



Boletim Oficial do Município



BOLETIM OFICIAL nº 7365 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 08 de Novembro de 2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Wilson Miguel dos Reis

Vice-Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

Procurador Geral do Município

Fabricio Gaspar Rodrigues

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Aroldo Candido de Brito

Secretaria Municipal de Urbanismo

Leandro Teixeira Guimarães

Secretaria Municipal de Habitação

Henrique Sergio de Souza Pereira

Secretaria Municipal de Controle Interno

Ademar Hiunes Borges Junior

Secretaria Municipal de Administração

Francisco Costa Klayn

Secretaria Municipal de Fazenda

Carlos Soutinho de Mello

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Sandro Ribeiro Pedrosa

Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

Valber Rodrigues Januário

Secretaria Municipal de Agricultura

Aldo de Souza Gomes

Secretaria Municipal de Educação

Iracema Medeiros da Costa Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Celia Serrano da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Simone Sangelis Donato de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Janyr Fernandes de Menezes

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Roberto Gabriel de Souza

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Rozilene Lima de Oliveira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

Ricardo Matos Torres

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Paulo Cesar Teixeira da Silva

Secretaria Municipal de Eventos

Ailton Abreu Nascimento

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Eduardo Moreira da Silva

Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Terceira Idade

Fabio Martins da Silva

AUTARQUIAS

IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias

Presidente: Ana Carolina Freire Klojda

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

Presidente: Jonas dos Santos

CAXIAS SERV – Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais

Presidente: Warlisson Fernandes Siqueira da Silva

CONSELHO DE CONTRIBUINTE

Presidente: João Carlos Grilo Carlette

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Celso Luis Pereira do Nascimento

1º Vice-Presidente

Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida

2º Vice-Presidente

Divair Alves de Oliveira Junior

1º Secretário

Claudio de Oliveira Thomaz

2º Secretário

Clóvis Mororó Magalhães

Diretor Geral

Julia Graziela Uchoa dos Santos

PODER JUDICIÁRIO

Diretora do Fórum

Dra. Mafalda Lucchese

Varas Criminais

1ª Vara: Dra. Alessandra da Rocha Lima Roidis

2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gavião Pinto

3ª Vara: Rafael Estrela Nobrega

4ª Vara: Vago

Varas Cíveis

1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves

2ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade

3ª Vara: Dra. Elizabeth Maria Saad

4ª Vara: Dr. Claudio Augusto Annuza Ferreira

5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro

6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcelos

7ª Vara: Dra. Amalia Regina Pinto

Varas de Família

1ª Vara: Dra. Mafalda Lucchese

2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal

3ª Vara: Dr. Fernando Antonio de Souza e Silva

4ª Vara: Dr. Maxwel Rodrigues da Silva

5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage

Vara da Infância, da Juventude e do Idoso

Dra. Juliana Kalichsztein

Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

Primeiro Juizado Especial Cível:

Dr. Valmar Gama de Amorim

Segundo Juizado Especial Cível:

Dra. Simone de Freitas Marreiros

Terceiro Juizado Especial Cível:

Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior

Primeiro Juizado Especial Criminal:

Dr. Marcelo Menaged

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO:

- Atos do Prefeito Municipal
- Atos do Secretário Municipal de Governo
- Atos do Secretário Municipal de Urbanismo
- Atos do Secretário Municipal de Administração
- Atos do Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
- Atos do Secretário Municipal de Educação
- Atos do Secretário Municipal de Saúde
- Atos do Secretário Municipal de Cultura e Turismo
- Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
- Atos do Secretário Municipal de Trabalho Emprego e Renda

IPMDC

- Atos do Presidente

FUNDEC

- Atos do Presidente

PODER LEGISLATIVO:

- Atos do Presidente



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: pmdcboletimoficial@gmail.com, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 8.608, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, XVIII, da Lei Orgânica deste Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/003415/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a título precário, nos termos da letra "i" do art. 5º do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel situado no Lote 10 - A, da Quadra 20, fruto do desmembramento do Lote 10, situado no Distrito Industrial de Duque de Caxias - CODIN, Mantiquira - 4º Distrito de Duque de Caxias/RJ.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a implantação de Logradouro Público.

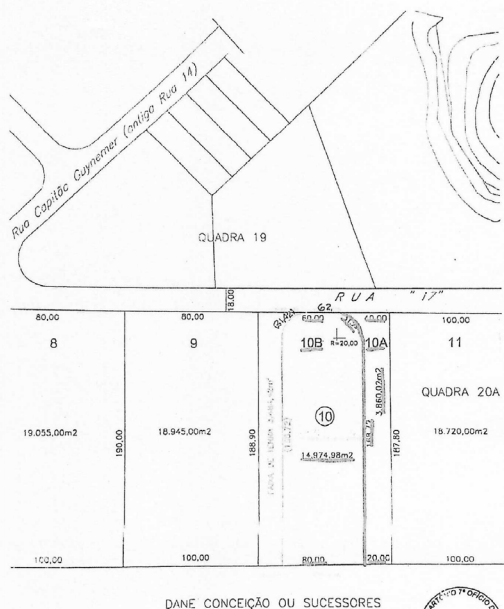
Art. 3º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a declarar urgência na presente desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e adotar as devidas providências necessárias a efetivação do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário em especial o Decreto nº 5.256, de 09 de novembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 07 de novembro de 2023.


WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 8.608, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.



DECRETO Nº 8.609, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, XVIII, da Lei Orgânica deste Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/003276/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a título precário, nos termos da alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, do Domínio Útil, o Lote de terreno desmembrado nº 2.291-A, situado à Avenida "B", Vila Ideal - 1º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

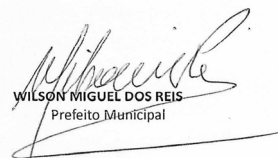
Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a implantação de Equipamentos Públicos.

Art. 3º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a declarar urgência na presente desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e adotar as devidas providências necessárias a efetivação do presente Decreto.

Art. 4º As despesas para o cumprimento de presente correrão por verbas e dotação própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 07 de novembro de 2023.


WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.610, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal e solicitação de cessão de servidores públicos dos diversos Órgãos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o art. 86 da Lei nº 1.506, de 14 de janeiro de 2000,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece normas sobre cessão e disposição de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e ainda a solicitação de cessão de servidores de outros Poderes e Esferas de Governo.

Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se:

I - Cessão: ato autorizativo, em caráter discricionário e temporário, para o exercício de atribuições de cargo efetivo, cargo em comissão, função de confiança ou ainda para atender a situações previstas em lei específicas, em outro órgão ou entidade dos poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem a alteração da lotação no órgão de origem, com prévia autorização do Prefeito Municipal;

II - Disposição: ato autorizativo, em caráter discricionário e temporário, para o exercício de cargo efetivo, cargo em comissão, função de confiança ou ainda para atender a situações previstas em lei específicas, em outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Duque de Caxias, com prévia autorização do Prefeito Municipal;

III - órgão cedente: órgão de origem e lotação do servidor cedido;

IV - órgão cessionário: órgão onde o servidor irá exercer suas atividades.

V - ressarcimento: compensação do pagamento, pelos órgãos cessionários, decorrentes do vencimento e vantagens, permanentes ou não, que compõem a remuneração do servidor ou



empregado público, acrescido dos encargos sociais, previdenciários, trabalhistas ou outros definidos em lei;

VI - Solicitação: pedido de cessão de servidor público de outro órgão ou entidade dos poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para o desempenho de suas atribuições no Município de Duque de Caxias.

Art. 3º O servidor poderá ser cedido ou colocado à disposição, com prévia autorização do Prefeito Municipal para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:

I - para o exercício de atribuições de cargo efetivo ou para exercício de cargo ou função de direção, chefia ou assessoramento, federal, estadual ou municipal;

II - colocado à disposição de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Duque de Caxias;

III - em casos previstos em leis específicas; e

IV - em razão de cumprimento de convênio.

§ 1º A cessão ou disposição de servidor será concedida pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses pelo Chefe do Executivo Municipal e deverá constar no instrumento de cessão ou disposição, podendo ser prorrogada.

§ 2º É vedada a cessão de servidores temporários.

§ 3º A cessão do servidor público ocupante exclusivamente de cargo em comissão somente será permitida quando houver convênio de cooperação.

Art. 4º O ato de cessão e disposição será efetivado por meio de portaria, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias.

§ 1º Independentemente da publicação de portaria de nomeação para o exercício de cargo em comissão ou designação para função de confiança em outro órgão, o servidor público somente poderá dar início ao efetivo desempenho de suas funções após a regular publicação da portaria mencionada no caput deste artigo.

§ 2º O agente público deverá continuar exercendo suas atividades no órgão cedente até sua entrada em efetivo exercício no órgão cessionário, por meio da publicação da referida portaria.

§ 3º Compete ao órgão cessionário acompanhar a frequência do agente público durante o período da cessão e informá-la ao órgão cedente, no mês subsequente, assim como as férias e qualquer ocorrência, inclusive faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente.

Art. 5º O período de afastamento de que trata este Decreto, conforme Lei nº 1.506, de 14 de janeiro de 2000, será considerado:

I - para todos os fins quando o servidor for colocado à disposição da Administração Direta e Indireta do Município de Duque de Caxias;

II - somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade quando cedido aos diversos Órgãos Públicos.

CAPÍTULO II

DAS ANÁLISES

Seção I

Das Cessões e Disposições

Art. 6º Para a análise das cessões e disposições dos servidores efetivos, observar-se-á as seguintes disposições:

I - autuar o ofício de solicitação de cessão ou disposição do servidor, na Secretaria Municipal de Administração que enviará o processo, com as informações funcionais necessárias para a análise e decisão, ao Titular do Órgão da Administração Direta ou Indireta a que pertença o servidor para sua manifestação quanto a possibilidade de cessão ou disposição;

II - após, deverá o processo ser encaminhado à Secretaria Municipal de Governo para análise, e decisão quanto à autorização ou não, pelo Chefe do Poder Executivo, da respectiva cessão e disposição;

III - havendo resposta negativa ao ofício de solicitação, o processo administrativo será devolvido ao órgão de origem, com despacho da Secretaria Municipal de Governo, para notificação ao interessado e ofício ao órgão solicitante para ciência;

IV - sendo favorável, deverá ser adotado o seguinte procedimento:

a) os autos serão devolvidos à Secretaria Municipal de Administração para a expedição da portaria de cessão ou disposição;

b) a portaria de que trata a alínea anterior será encaminhada, por meio eletrônico, para assinatura do Chefe do Executivo Municipal e posterior publicação;

c) os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Governo, por sistema de tramitação de processos, para que seja anexada cópia de referido expediente;

d) após a cópia da portaria ser encartada aos autos do processo de cessão ou disposição, estes retornarão à Secretaria Municipal de Administração para que sejam oficiados o órgão cessionário e a secretaria de origem do servidor sobre a autorização da cessão ou disposição e ainda para as alterações necessárias na folha de pagamento, da seguinte forma:

1. o centro de custo deverá sofrer a alteração no campo secretaria de origem, modificando para secretaria de origem (disposição), assim como no campo unidade de trabalho;

2. o Boletim de Informação deverá conter o tipo de disposição: com ônus ou com ônus e posterior ressarcimento; assim como a descrição do afastamento; e

3. o afastamento - motivo, onde deverá ser anotado o número da portaria e do boletim oficial, assim como a data da cessão.

Art. 7º O ônus da remuneração ficará a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, e deverá constar na portaria de cessão ou disposição essas informações.

Parágrafo único. As cessões e disposições poderão ocorrer em duas modalidades:

I - com ônus para o cedente: o servidor continua percebendo seus vencimentos pelo órgão ou entidade de origem;

II - com ônus para o cedente, mediante ressarcimento: o servidor permanece na folha de pagamento do órgão cedente e o órgão cessionário realiza o ressarcimento da remuneração mensal percebida pelo servidor, bem como todos os encargos.

Art. 8º O estágio probatório do servidor ficará suspenso durante a cessão e será retomado a partir do término do impedimento.

§ 1º Deverão ser comunicadas, imediatamente à Comissão de Promoção da Secretaria Municipal de Administração, as datas de início e término, bem como eventuais prorrogações, da cessão dos servidores que se encontram em estágio probatório.

§ 2º Durante a sua disposição o servidor terá seu tempo contado se for exercer a mesma função para a qual prestou concurso público e deverá ser avaliado pelo órgão conforme orientações da municipalidade.

Seção II

Das Solicitações de Cessões

Art. 9º As solicitações de cessões de servidores públicos de outros poderes/esferas de governo para o desempenho de suas atribuições no Município de Duque de Caxias serão autorizadas somente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 10. Para a análise das solicitações de cessões de servidores para o desempenho de suas atribuições no Município de Duque de Caxias, o ordenador de despesas interessado deverá encaminhar ofício à Secretaria Municipal de Governo que atuará e posteriormente encaminhará o processo administrativo à Secretaria Municipal de Administração, contendo as seguintes informações:

I - nome;

II - matrícula;

III - CPF;

IV - vínculo empregatício;

V - cargo;

VI - lotação do servidor;

VII - contato do servidor;

VIII - ofício da Secretaria solicitante contendo símbolo e nomenclatura do cargo em comissão ou função de confiança, no caso de o servidor vir a ocupar alguns destes; e

IX - documento oficial informando a remuneração do servidor ou empregado público.

Art. 11. As solicitações de cessões se darão:

I - com ônus para o cedente: o servidor permanece percebendo seus vencimentos pelo órgão de origem, sem custos para o Município de Duque de Caxias;

II - com ônus para o cedente mediante ressarcimento: o servidor permanece percebendo pelo órgão/entidade de origem, no entanto o Município de Duque de Caxias deverá ressarcir o órgão cedente, mensalmente, o custo da cessão.

Parágrafo único. No caso do inciso II do caput deste artigo, o processo de solicitação de cessão deverá ser instruído com a planilha de custos do servidor (custo do servidor no período da cessão, contendo parcelas da remuneração ou salário, inclusive os encargos sociais, 13º salário e férias) para posterior empenho (contendo o valor global de desembolso para o exercício financeiro corrente).



CAPÍTULO III

DO RESSARCIMENTO

Art. 12. Nas hipóteses de cessão com ônus ao órgão cessionário, o valor referente ao ressarcimento será a soma da remuneração do servidor ou empregado público cedido, acrescida dos encargos sociais.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Administração receberá o processo de solicitação de cessão e abrirá um novo processo de empenho do valor global a ser ressarcido no exercício financeiro corrente.

§ 1º Mensalmente os órgãos cedentes deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Administração planilha com os valores a serem ressarcidos.

§ 2º A Secretaria Municipal de Administração providenciará o ressarcimento e ao final de um exercício financeiro encaminhará cópia dos comprovantes de pagamento ao órgão cedente.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Administração encaminhará mensalmente aos Órgãos Cessionários a cobrança do ressarcimento dos servidores cedidos.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Fazenda encaminhará mensalmente à Secretaria Municipal de Administração os valores recebidos a título de ressarcimento da cessão dos servidores municipais.

Art. 15. Caso o ressarcimento não seja efetuado por 3 (três) meses consecutivos, os efeitos da cessão serão suspensos, e o servidor deverá retornar imediatamente ao órgão de origem, após comunicação ao cedente.

Parágrafo único. Tão logo o ressarcimento seja regularizado, a cessão poderá ser retomada.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Em caso de acúmulo legal de cargos, as seções serão realizadas de forma independente, devendo ser observadas as regras específicas para cada vínculo, observando-se a compatibilidade de horários para o exercício das atribuições em órgão distintos.

Art. 17. Os servidores deverão aguardar em exercício a publicação da autorização de sua cessão em Boletim Oficial, sob pena de responsabilização de abandono de cargo e/ou outras medidas administrativas.

Art. 18. A cessão ou disposição poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido.

I - quando requerido pelo cedente, será realizado por meio de notificação ao cessionário e comunicação ao agente público cedido ou colocado à disposição;

II - quando requerido pelo cessionário, será realizado por meio de notificação ao cedente e comunicação ao agente público cedido ou colocado à disposição;

III - quando requerido pelo agente público cedido ou colocado à disposição, será realizado através de comunicação do mesmo aos órgãos cedente e cessionário.

Art. 19. Será de responsabilidade da Secretaria na qual o servidor permanecer lotado o envio da frequência mensalmente ao órgão de origem do mesmo.

Art. 20. Os servidores do Município de Duque de Caxias cedidos ou colocados à disposição receberão as gratificações correspondentes ao cargo que ocupam se comprovado o efetivo exercício no Órgão Cessionário.

Parágrafo único. A comprovação deverá ser feita mensalmente pelo Órgão Cessionário juntamente com o ofício de frequência enviado para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 07 de novembro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CPL – Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 110/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/002607/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE EQUIPAMENTOS DE TI PARA AS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, VISANDO ATENDER A PORTARIA Nº 2920 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-PIUBS, NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA- PNAB E DA POLÍTICA NACIONAL DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA EM SAÚDE-PNIIS.

DATA E HORA DO CERTAME: 22 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 10H00MIN.

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206, CEP: 25.215-260 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/> ou Portal de Compras Governamentais: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

INFORMAÇÕES: equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br.

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 050A/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.

ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 014/000411/2023

OBJETO: Abertura de processo licitatório para Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos em Frascos para uso em toda rede, nas condições deste Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico Nº 042/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 23.864.942/0001-13.

* RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	BUDESONIDA SPRAY NASAL - 50mcg/dose - Fr.120 DOSES	FR	3.700	EUROFARMA	19,00	R\$ 70.300,00
07	BUDESONIDA SPRAY NASAL - 50mcg/dose - Fr.120 DOSES	FR	3.700	EUROFARMA	19,00	R\$ 70.300,00
					VALOR TOTAL	R\$ 140.600,00

Duque de Caxias, 27 de outubro de 2023.

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 050B/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.

ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 014/000411/2023

OBJETO: Abertura de processo licitatório para Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos em Frascos para uso em toda rede, nas condições deste Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico Nº 042/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.634.742/0001-95.

* RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	BUDESONIDA SPRAY NASAL - 32mcg/dose - Fr.120 DOSES	FR	17.465	E.M.S	11,76	R\$ 205.388,40
10	CEFALEXINA - 50mg/ml - SUSPENSÃO ORAL - Fr.100ml	FR	147.473	ABL	7,53	R\$ 1.110.471,89
17	CONTRASTE NÃO IONICO 350MG/ML	FR	20.050	GE	356,00	R\$ 7.137.800,00
18	CONTRASTE NÃO IONICO 50ML	FR	19.760	GE	163,24	R\$ 3.225.622,40
					VALOR TOTAL	R\$ 11.679.282,49

Duque de Caxias, 27 de outubro de 2023.

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 050C/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023**

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.

ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 014/000411/2023

OBJETO: Abertura de processo licitatório para Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos em Frascos para uso em toda rede, nas condições deste Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico Nº 042/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 36.325.157/0001-34.

• **RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	CLARITROMICINA - 250MG/5ML	FR	135	KLARICID	90,00	R\$ 12.150,00
					VALOR TOTAL	R\$ 12.150,00

Duque de Caxias, 27 de outubro de 2023.

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS

Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 050D/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023**

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.

ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 014/000411/2023

OBJETO: Abertura de processo licitatório para Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos em Frascos para uso em toda rede, nas condições deste Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico Nº 042/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 81.706.251/0001-89.

• **RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	DEXCLORFENIRAMINA - 2mg/ml - SOLUÇÃO ORAL - Fr. 100ml	FR	135	UNITHER	5,30	R\$ 715,50
					VALOR TOTAL	R\$ 715,50

Duque de Caxias, 27 de outubro de 2023.

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS

Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 050E/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023**

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.

ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 014/000411/2023

OBJETO: Abertura de processo licitatório para Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos em Frascos para uso em toda rede, nas condições deste Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico Nº 042/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: MEDSAUDE DISTRIBUIDORA D MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.844.493/0001-00.

• **RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	DEXCLORFENIRAMINA - 0,4mg/ml - SOLUÇÃO ORAL - Fr. 100ml	FR	102.037	HIPOLABOR	1,70	R\$ 173.462,90
29	DICLOFENACO POTÁSSICO - 15mg/ml - Fr. 20ml	FR	17.533	TEUTO	2,70	R\$ 47.339,10
					VALOR TOTAL	R\$ 220.802,00

Duque de Caxias, 27 de outubro de 2023.

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS

Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 050F/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023**

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.

ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 014/000411/2023

OBJETO: Abertura de processo licitatório para Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos em Frascos para uso em toda rede, nas condições deste Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico Nº 042/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 31.504.080/0001-46.

• **RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	DEXCLORFENIRAMINA - 0,4mg/ml - SOLUÇÃO ORAL - Fr. 100ml	FR	29.000	AIRELA	2,10	R\$ 60.900,00
					VALOR TOTAL	R\$ 60.900,00

Duque de Caxias, 27 de outubro de 2023.

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS

Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

PORTARIA Nº 000030/SMU-SCC/2023

O Secretário Municipal de Urbanismo do Município de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria Nº **000016/SMU-SCC/2023**

Art. 2º - **DESIGNAR** como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo descrito, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

N.º CONTRATO	02-092/2023
N.º PROCESSO	007/000373/2023
TIPO CONTRATO	Termo de Fomento
CPE/CNPJ	20.010.416/0001-06
CONTRATADO	MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO	O objeto do presente termo a aquisição de materiais de construção, para composição de serviços de manutenção e construção de obras diversas do Município de Duque de Caxias, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 037B/2022, referente a Concorrência SRP Nº 030/2022, conforme Termo de Adesão, Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 007.000373/2023
VALOR RS	R\$4.416.558,60 (quatro milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)
DATA ASSINATURA	14 de setembro 2023
ATO DE ORIGEM	TERMO DE ADESÃO A ATA SRP Nº 037B/2022

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
Vinícius de Souza e Silva	36.329-4	133.115.277-12	Gerente de Contrato
Rafael da Fonte Gonçalves	36.971-3	118.707.777-19	Fiscal
Carlos Eduardo Romualdo Nascimento	41.787-4	035.940.757-96	Fiscal
Carlos Sérgio Mendonça Dacier Lobato	14.291-3	158.248.612-34	Suplente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 27 de novembro de 2023.

Eng. LEANDRO T. GUIMARÃES
Secretário Municipal de Urbanismo
CREA RJ/001135581
Matrícula: 42.578-8

**PORTARIA Nº 000031/SMU -SCC/2023**

O Secretário Municipal de Urbanismo do Município de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria Nº 000017/SMU -SCC/2023

Art. 2º - **DESIGNAR** como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

N.º CONTRATO	02-087/2023
N.º PROCESSO	007/000372/2023
TIPO CONTRATO	Termo de Fornecimento
CPF/CNPJ	20.010.416/0001-06
CONTRATADO	MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO	O objeto do presente termo a aquisição de materiais elétricos para composição de serviços de manutenção e construção de obras diversas do Município de Duque de Caxias, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 047B/2022, referente a Concorrência SRP nº 019/2022, conforme Termo de Adesão, Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 007.000372/2023
VALOR RS	R\$ 7.265.860,60 (sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos)
DATA ASSINATURA	12 de setembro 2023
ATO DE ORIGEM	TERMO DE ADESAO À ATA SRP Nº 047B/2022

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
Vinicius de Souza e Silva	36.329-4	133.115.277-12	Gerente de Contrato
Rafael da Fonte Gonçalves	36.971-3	118.707.777-19	Fiscal
Carlos Eduardo Romualdo Nascimento	41.787-4	035.940.757-96	Fiscal
Carlos Sérgio Mendonça Dacier Lobato	14.291-3	158.248.612-34	Suplente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 06 de novembro de 2023.


Eng. LEANDRO T. GUIMARÃES
Secretário Municipal de Urbanismo
CREA-RJ 20/1135581
Matrícula: 42.578-8

PORTARIA Nº 000033/SMU -SCC/2023

O Secretário Municipal de Urbanismo do Município de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria Nº 000026/SMU -SCC/2023

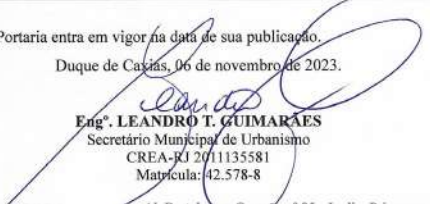
Art. 2º - **DESIGNAR** como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

N.º CONTRATO	02-101/2023
N.º PROCESSO	007/000955/2023
TIPO CONTRATO	Termo de Fornecimento
CPF/CNPJ	11.152.442/0001-70,
CONTRATADO	MICROLABOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP.
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de material elétrico, visando a manutenção e conservação de equipamentos públicos próprios, locados, cedidos e/ou comodatos, com a finalidade de prestar serviços de manutenção e conservação predial, visando preservar a integridade da infraestrutura e melhorar a acessibilidade às instalações Públicas Municipais, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 047F/2022, referente ao Concorrência SRP nº 019/2022, da Lei Federal nº 8.666/93, nas especificações e condições indicadas no Termo de Referência, conforme Autorizo, Termo de Adesão e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 007.000955/2023.
VALOR RS	R\$ 692.977,60 (seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
DATA ASSINATURA	20 de outubro de 2023
ATO DE ORIGEM	TERMO DE ADESAO À ATA SRP 047F/2022

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
Vinicius de Souza e Silva	36.329-4	133.115.277-12	GERENTE
Rafael da Fonte Gonçalves	36.971-3	118.707.777-19	FISCAL
Carlos Eduardo Romualdo Nascimento	41.787-4	035.940.757-96	SUPLENTE
Carlos Sérgio Mendonça Dacier Lobato	14.291-3	158.248.612-34	SUPLENTE

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 06 de novembro de 2023.


Eng. LEANDRO T. GUIMARÃES
Secretário Municipal de Urbanismo
CREA-RJ 20/1135581
Matrícula: 42.578-8

PORTARIA Nº 000032/SMU -SCC/2023

O Secretário Municipal de Urbanismo do Município de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria Nº 000024/SMU -SCC/2023

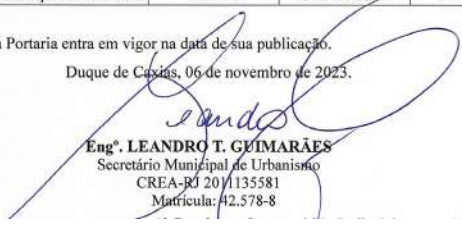
Art. 2º - **DESIGNAR** como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

N.º CONTRATO	05-054/2022
N.º PROCESSO	007/002547/2022
TIPO CONTRATO	Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
CPF/CNPJ	20.010.416/0001-06
CONTRATADO	MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de Materiais e Serviços de Manutenção de Serralheria, visando a manutenção e conservação de equipamentos públicos próprios, locados, cedidos, e/ou comodatos, com a finalidade de prestar serviços de manutenção e conservação predial, visando preservar a integridade da infraestrutura e melhorar a acessibilidade às instalações Públicas Municipais, conforme Ata de Registro de Preços nº 027/2021, oriunda da Concorrência - SRP - nº 007/2021 e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 007/002547/2022.
VALOR RS	R\$ 4.015.338,65 (quatro milhões e quinze mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
DATA ASSINATURA	31 de outubro de 2022
ATO DE ORIGEM	TERMO DE ADESAO À ATA SRP 027/2021

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
Vinicius de Souza e Silva	36.329-4	133.115.277-12	GERENTE
Rafael da Fonte Gonçalves	36.971-3	118.707.777-19	FISCAL
Carlos Eduardo Romualdo Nascimento	41.787-4	035.940.757-96	SUPLENTE
Carlos Sérgio Mendonça Dacier Lobato	14.291-3	158.248.612-34	SUPLENTE

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 06 de novembro de 2023.


Eng. LEANDRO T. GUIMARÃES
Secretário Municipal de Urbanismo
CREA-RJ 20/1135581
Matrícula: 42.578-8

PORTARIA Nº 000034/SMU -SCC/2023

O Secretário Municipal de Urbanismo do Município de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria Nº 000028/SMU -SCC/2023


Art. 2º - **DESIGNAR** como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

N.º CONTRATO	02-098/2023
N.º PROCESSO	007/001768/2023
TIPO CONTRATO	Termo de Fornecimento
CPF/CNPJ	30.319.588/0001-01
CONTRATADO	POLY REI AUTO PECAS LTDA - ME
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de peças de reposição e acessórios para manutenção de veículos automotores, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU), através de Dispensa de Licitação, com esteio no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Ato de Dispensa e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 007/001768/2023.
VALOR RS	R\$ 17.453,80 (Dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).
DATA ASSINATURA	10 de outubro de 2023
ATO DE ORIGEM	Dispensa de Licitação

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
Larissa Rodrigues Galbim	41.798-0	167.064.977-62	GERENTE
Rafael da Fonte Gonçalves	36.971-3	118.707.777-19	FISCAL
Alancyane Barboza Guedes	36.406-1	093.598.678-29	SUPLENTE
Carlos Sérgio Mendonça Dacier Lobato	14.291-3	158.248.612-34	SUPLENTE

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 06 de novembro de 2023.


Eng. LEANDRO T. GUIMARÃES
Secretário Municipal de Urbanismo
CREA-RJ 20/1135581
Matrícula: 42.578-8

PORTARIA Nº 000035/SMU -SCC/2023

O Secretário Municipal de Urbanismo do Município de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – **REVOGAR** a Portaria Nº 000027/SMU -SCC/2023

Art. 2º - **DESIGNAR** como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo descrito, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

N.º CONTRATO	02-099/2023
N.º PROCESSO	007/001770/2023
TIPO CONTRATO	Termo de Fornecimento
CPE/CNPJ	30.319.588/0001-01
CONTRATADO	POLY REI AUTO PECAS LTDA - ME
OBJETO DO CONTRATO	A aquisição de pneus para veículos automotores, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU), através de Dispensa de Licitação, com esteio no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Ato de Dispensa e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 007/001770/2023.
VALOR RS	R\$ 16.430,00 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta reais).
DATA ASSINATURA	13 de outubro de 2023
ATO DE ORIGEM	Dispensa de Licitação

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
Larissa Rodrigues Galbim	41.798-0	167.064.977-62	GERENTE
Rafael da Fonte Gonçalves	36.971-3	118.707.777-19	FISCAL
Alancyane Barboza Guedes	36.406-1	093.598.678-29	SUPLENTE
Carlos Sérgio Mendonça Dacier Lobato	14.291-3	158.248.612-34	SUPLENTE

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 06 de novembro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Urbanismo
CREA RJ 201135581
Matrícula 42.378-E

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES

ESPÉCIE: Termo de Compromisso e Obrigações nº 000328/SMU - URB-DJ/2023, conforme o Processo Administrativo nº 007/001815/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e, do outro lado FERNANDO FERREIRA DE MACEDO, inscrito no CPF sob o 262.992.247-20 e GRACINDA FARIA PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 069.630.287-02.

OBJETO: O objeto do presente Termo é de LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE USO MISTO COM 05 (CINCO) UNIDADES RESIDENCIAIS E 01 (UMA) LOJA, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 645,93m², SENDO CASA I COM 76,05m², CASA II COM 63,16m², CASA III COM 173,36m², APTO. 101 COM 81,66m², APTO. 201 COM 203,96m² E LOJA COM 47,74m², PELOS OS BENEFÍCIOS DO DECRETO 8.118/2022 E MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO, A TÍTULO PRECÁRIO. Imóvel situado no endereço: Avenida São Paulo, nº 1246, Casa I, II, III, E APT. 101 E 201; E Loja, Lote 19 (remembramento dos lotes 19 e 20), quadra 03; Loteamento: Parque 1º de Maio Bairro: Campos Elíseos, 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ; Uso: Misto. O presente projeto não atende aos Parâmetros Urbanísticos, no que tange ao Afastamento Frontal de 3,00m - conforme projeto, ficha de análise a folha 75, numeração 76 e legislação em vigor. ITENS INFRINGIDOS QUANTO AO AFASTAMENTO FRONTAL: 1,0 – Permitido: mínimo 3,00m; Executado: 0,00m; ÁREA TOTAL INFRINGIDA = 122,25m². De acordo com exposto pela Secretaria Municipal de Urbanismo às fls. 77 do Processo 007/001815/2023.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 17 de junho de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Urbanismo

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES

ESPÉCIE: Termo de Compromisso e Obrigações nº 000284/SMU - URB-DJ/2022, conforme o Processo Administrativo nº 007/00051/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e, do outro lado MARIA LUCIENE FERNANDES, inscrita no CPF sob o nº 011.792.117-31.

OBJETO: O objeto do presente Termo é de LEGALIZAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO DE IMÓVEL DE USO MISTO COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 143,45m², SENDO A ÁREA DAS UNIDADES A LEGALIZAR IGUAL A: CASA II COM 122,37m² E LOJA "A" COM 21,08 CONFORME DECRETO 8251/2022 E MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO. Imóvel situado no endereço: Rua Deputado Sá Rego, lote 40 da quadra 37; Loteamento: Vila São Luiz; Bairro: Vila São Luiz, Duque de Caxias/RJ - 1º Distrito; Uso: Misto. O presente projeto não atende aos Parâmetros Urbanísticos, no que tange ao afastamento frontal de 3,00m (Decreto 4.590/05) para o uso misto (comercial e residencial) e recuo de 12,00 m (6,00m a partir do eixo da via) estabelecido pelo Decreto 860/74 para uso comercial, conforme projeto, ficha de análise a folha 90 e legislação em vigor. ITENS INFRINGIDOS QUANTO AO AFASTAMENTO FRONTAL: 1.0 - Permitido: mínimo 3,00m; Executado: 0,00m. Área infringida uso comercial= 12,58m². Área infringida para uso residencial= 6,45m² distribuídos em 2 pavimentos. Itens infringidos quanto ao recuo: 2.0 - Permitido: mínimo 12,00 (6,00 a partir do eixo da via); Executado: 10,00 (5,00m a partir do eixo da via); Área infringida= 4,25m² (para uso comercial) De acordo com exposto pela Secretaria Municipal de Urbanismo às fls. 92 do Processo 007/00051/2021.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 06 de outubro de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Urbanismo

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES

ESPÉCIE: Termo de Compromisso e Obrigações nº 000372/SMU - URB-DJ/2023, conforme o Processo Administrativo nº 007/000526/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e, do outro lado JOÃO CARLOS JULIANO, inscrito no CPF sob o 202.299.177-04.

OBJETO: O objeto do presente Termo é de LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR COM 06 (SEIS) UNIDADES, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 397,19m², SENDO CASA I COM 46,36m², CASA II COM 49,35m², CASA III COM 46,35m², CASA IV COM 47,85m², CASA V COM 112,60m² E CASA VI COM 94,68m², PELOS BENEFÍCIOS DO DECRETO 8.118/2022 E MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO. Imóvel situado no endereço: RUA G, 12.254, LOTE 16, QUADRA H, Nº 43 - CASAS I, II, III, IV, V E VI. Loteamento: PARQUE VITÓRIA Bairro: SÃO BENTO, 2º Distrito - DUQUE DE CAXIAS/RJ; Uso: RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR. O presente projeto não atende aos Parâmetros Urbanísticos, no que tange ao Afastamento Frontal de 3,00m - conforme projeto, ficha de análise a folha 88, numeração 89 e legislação em vigor. ITENS INFRINGIDOS QUANTO AO AFASTAMENTO FRONTAL: 1,0 – Permitido: mínimo 3,00m; Executado: 0,00m; ÁREA TOTAL INFRINGIDA = 7,94m². De acordo com exposto pela Secretaria Municipal de Urbanismo às fls. 90 do Processo 007/000960/2023.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de agosto de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Urbanismo

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES

ESPÉCIE: Termo de Compromisso e Obrigações nº 000419/SMU - URB-DJ/2023 conforme o Processo Administrativo nº 007/001812/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e, do outro lado SARITAS BARROS MOLDES, inscrita no CPF sob o nº 779.827.037-04.

OBJETO: O objeto do presente Termo é de LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, COM 1 PAVIMENTO E ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 269,10 m². SENDO CASA 1 COM 59,08m², CASA II COM 52,51m², CASA III COM 57,72m², CASA IV COM 52,14m² E CASA V COM 47,65m². ESTA LEGALIZAÇÃO SE DARÁ PELOS BENEFÍCIOS DO DECRETO 8118/2022. MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO. Imóvel situado no endereço: AV. Visconde de Itaúna, nº 1112(CASAS I A V), lote 494 Loteamento: Jardim Santana do Pilar Bairro: Jardim Primavera, 2º Distrito - Duque de Caxias/RJ; Uso: Residencial Multifamiliar. O presente projeto não atende aos Parâmetros Urbanísticos, no que tange Recuo de 17,25m (a partir do eixo da via) e ao afastamento frontal de 3,00m para a Av. perimetral Visconde de Itaúna - conforme projeto, ficha de análise a folha 59, numeração a folha 60 e legalização em vigor. ITENS INFRINGIDOS QUANTO AO ZONEAMENTO: Recuo: Exigido: min. 17,25m (min); Executado: 9,00m. Afastamento frontal: Exigido: min. 3,00m (min); Executado: 0,00m. TOTAL INFRINGIDO = 133,03m². De acordo com exposto pela Secretaria Municipal de Urbanismo às fls.61 do Processo 007/001812/2023.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 29 De agosto de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Urbanismo

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES

ESPÉCIE: Termo de Compromisso e Obrigações nº 000421/SMU - URB-DJ/2023, conforme o Processo Administrativo nº 007/002206/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e, do outro lado JOSÉ RAMALHO DA FONSECA, inscrito no CPF sob o nº338.026.377-04.

OBJETO: O objeto do presente Termo é de LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO UNI FAMILIAR, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 132,72m², PELOS OS BENEFÍCIOS DO DECRETO 8.118/2022 E MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO DE 36,65m², A TÍTULO PRECÁRIO. OBS 2: ÁREA LICENCIADA PELO PROCESSO 36.266/2009 NÃO LEVADA A TERMO POR NÃO TER TIDO HABITE-SE. OU A LEGALIZAR. OBS 3: REVISÃO DA NUMERAÇÃO LANÇADA PELO PROCESSO 36.266/2009, DE N° 190 PARA N°46, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR (CÓDIGO DE OBRAS). Imóvel situado no endereço: Rua Doutor Altino Machado Von Held (Antiga Projetada 01) Rua Projetada A; Rua Projetada B nº46, lote 01, quadra 02 Loteamento: Vila Ruy Mara Bairro: Chácara Arcampo, 2º Distrito - Duque de Caxias/RJ; Uso: Residencial Unifamiliar. O presente projeto não atende aos Parâmetros Urbanísticos, no que tange ao afastamento frontal de 3,00m, conforme projeto, ficha de análise a folha 32, numeração a folha 33 e legislação em vigor. Itens infringidos quanto ao afastamento frontal: 1.0- Permitido: mínimo 3,00m; Executado: 1,97m - Área total infringida = 36,65m². De acordo com exposto pela Secretaria Municipal de Urbanismo às fls. 34 do Processo 007/002206/2023.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 30 de agosto de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Urbanismo

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES

ESPÉCIE: Termo de Compromisso e Obrigações nº 000420/SMU - URB-DJ/2023, conforme o Processo Administrativo nº 007/003865/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e, do outro lado JULIO ALVES PINHEIRO, inscrito no CPF sob o 520.344.297-53, NAIR MORAES FARIAS PINHEIRO, inscrita no CPF sob o 033.598.617-01 e MARIA THEREZINHA MORAES FARIAS, inscrita no CPF sob o 684.544.497-87.

OBJETO: O objeto do presente Termo é de LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE USO MISTO COM 09 (NOVE) UNIDADES, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 626,05m², SENDO LOJA A COM 13,88m², LOJA B COM 31,35m², LOJA C COM 25,97m², CASA I COM 131,78m², CASA II COM 54,09m², CASA III COM 42,82m², APTO. 101 COM 137,77m², APTO. 102 COM 52,56m² E APTO. 103 COM 135,83m², MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO, A TÍTULO PRECÁRIO. OBS: ÁREA A DEMOLIAR OCUPANDO LOGRADOURO PÚBLICO: 3,30m². Imóvel situado no endereço: Rua Jairo, nº 75 – lojas A, B e C; 75 – CASA I a III e APARTAMENTOS 101 a 103; para a Rua Jairo, lote 01 e parte do 02, quadra B. Loteamento: Jardim Vila Nova Bairro: São Bento, 2º Distrito - Duque de Caxias/RJ; Uso: Misto. O presente projeto não atende aos Parâmetros Urbanísticos, no que tange ao Afastamento frontal de 3,00m para o uso misto - conforme projeto, ficha de análise a folha 38, numeração a folha 39 e legislação em vigor. ITENS INFRINGIDOS: AFASTAMENTO FRONTAL: 1.0 - Permitido: mínimo 3,00m; Executado: 0,00m; ÁREA TOTAL INFRINGIDA = 111,87 m². De acordo com exposto pela Secretaria Municipal de Urbanismo às fls. 40 do Processo 007/003865/2022.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 04 de agosto de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Urbanismo

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES

ESPÉCIE: Termo de Compromisso e Obrigações nº 000427/SMU - URB-DJ/2023, conforme o Processo Administrativo nº 007/001814/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e, do outro lado FERNANDA QUADRADO MARQUES, inscrita no CPF sob o 885.537.367-68.

OBJETO: O objeto do presente Termo é de LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR, COM 2 PAVIMENTOS E ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 226,81m². SENDO CASA I COM 124,22m², CASA II COM 57,25m², CASA III COM 45,34m². ESTA SE DARÁ PELOS BENEFÍCIOS DO DEC. 8118/2022. MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO QUANTO AO AFASTAMENTO FRONTAL. OBS: A ÁREA LICENCIADA PELO PROCESSO 1914/70, NÃO FOI LEVADA A TERMO POR NÃO TER HABITE-SE. Imóvel situado no endereço: Rua Justino Porto nº 122, LT 39, Casa I, II e III Loteamento: Vila São João Bairro: Centro, 1º Distrito - Duque de Caxias/RJ; Uso: Residencial Multifamiliar. O presente projeto não atende aos Parâmetros Urbanísticos, no que tange ao Afastamento Frontal de 3,00 m para a Rua Justino Porto - conforme projeto, ficha de análise a folha 56, numeração a folha 57, legislação em vigor. ITENS INFRINGIDOS QUANTO AO ZONEAMENTO: Afastamento Frontal: Exigido: min. 3,00 (min); Executado: 1,02m Total infringido = 16,49m². De acordo com exposto pela Secretaria Municipal de Urbanismo às fls. 58 do Processo 007/001814/2023.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 04 de setembro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Urbanismo

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES

ESPÉCIE: Termo de Compromisso e Obrigações nº 000448/SMU - URB-DJ/2023, conforme o Processo Administrativo nº 007/002557/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e, do outro lado MANOEL INÁCIO DA SILVA, inscrita no CPF sob o 199.887.707-82.

OBJETO: O objeto do presente Termo É DE LEGALIZAÇÃO DE 05 UNIDADES RESIDENCIAIS MULTIFAMILIAR, COM 1 PAVIMENTO, SENDO QUE 01 DELAS SE LOCALIZA NO SEGUNDO PAVIMENTO SOBRE A CASA 02 COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 213,91M². ESTA SE DARÁ PELOS BENEFÍCIOS DO DEC.8118/2022 COM ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO QUANTO AO AFASTAMENTO FRONTAL. CASA I - 34,94M², CASA II - 43,59M², CASA III - 42,90M², CASA IV - 49,96M², APAT. 101- 42,52M². Imóvel situado no endereço: Avenida Guarany nº 42, Casas I a IV e Apartamento 101, LT 36 QD 07 Loteamento: Vila Guanabara Bairro: Vila São Luiz, 1º Distrito - Duque de Caxias/RJ; Uso: Residencial. O presente projeto não atende aos Parâmetros Urbanísticos, no que tange ao afastamento frontal, conforme quadro em anexo, ficha de análise a folha 38, numeração a folha 39 e legislação em vigor. ITEM INFRINGIDO QUANTO AO AFASTAMENTO FRONTAL: Item infringido quanto ao afastamento frontal: 1.0 - Exigido: 3,00m; Executado: 2,15m e 2,00m casa 01. Área infringida: (0,85+1,00) *3,38 /2=3,12m² 2.0 - Exigido:3,00m; Executado: 0,85m e 1,10m casa 04. Área infringida: (2,15+1,90) *3,92 /2=7,94m² Área total infringido total para assinatura de termo = 11,06 m². De acordo com exposto pela Secretaria Municipal de Urbanismo às fls. 58 do Processo 007/002557/2023.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 19 de setembro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Urbanismo

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES

ESPÉCIE: Termo de Compromisso e Obrigações nº 000453/SMU - URB-DJ/2023, conforme o Processo Administrativo nº 007/002426/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e, do outro lado MARIA ELISABETH PIMENTA MARTINS, inscrita no CPF sob o 582.178.517-00.

OBJETO: O objeto do presente Termo é O objeto do presente Termo é de LEGALIZAÇÃO DAS MODIFICAÇÕES AO PROJETO APROVADO COM ACRESCIMO DE ÁREA DE PRÉDIO MISTO COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 381.11M². ÁREA A LEGALIZAR 28,79M², ÁREA DAS UNIDADES: 748 LOJA A COM 40,42M²; LOJA B COM 66,88M² E APARTAMENTO 201 COM 103,73M², 209 LOJA A COM 41,70M²; LOJA B COM 34,50M² E APARTAMENTO 201 COM 94,08M² "ASSINARÁ TERMO DE RESPONSABILIDADE". OBS: A LEGALIZAÇÃO NÃO EXIME O PROPRIETÁRIO DAS RESPONSABILIDADES JUNTO AOS DEMAIS ORGÃOS COMPETENTES EM ESPECIAL O MEIO AMBIENTE O MEIO AMBIENTE, E CORPO DE BOMBEIROS. Imóvel situado no endereço: AV. Perimetral Trancredo Neves Esquina com Avenida Perimetral Itaúna nº 748, lojas A & B E APTº 201 pela AV Perimetral Trancredo Neves; e 209, lojas A & B e APTº 201 pela Avenida Perimetral Itaúna Loteamento: Vila Itamarati Bairro: Vila São Luiz, 1º Distrito - Duque de Caxias/RJ; Uso: Misto. O presente projeto não atende aos Parâmetros Urbanísticos, no que tange ao recuo progressivo -conforme projeto, ficha de análise a folha 40, numeração a folha 41 e legislação em vigor. ITENS INFRINGIDOS: RECUO PROGRESSIVO PARA AV. Trancredo Neves, exigido 9,00m de eixo da via executado 7,25m. PARA AV. Itaúna, exigido 9,00m do eixo da via executado 6,00m. Área construída no afastamento: 155,00m². De acordo com exposto pela Secretaria Municipal de Urbanismo às fls. 42 do Processo 007/002426/2023.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de outubro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Urbanismo

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES

ESPÉCIE: Termo de Compromisso e Obrigações nº 000452/SMU - URB-DJ/2023, conforme o Processo Administrativo nº 007/000442/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e, do outro lado HILDA DOS SANTOS LINS, inscrito no CPF sob o 076.633.347-79.

OBJETO: O objeto do presente Termo É DE LEGALIZAÇÃO EX OFFICIO COM LEGALIZAÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL COM UNIFICAÇÃO DAS UNIDADES EXISTENTE AGORA COM LOJA 432, COM ÁREA TOTAL DE 1095,86M². OBS: A LEGALIZAÇÃO NÃO EXIME O PROPRIETÁRIO DAS RESPONSABILIDADES JUNTO AOS DEMAIS ORGÃOS COMPETENTES EM ESPECIAL AO CORPO DE BOMBEIROS E AO MEIO AMBIENTE. Imóvel situado no endereço: AV. Perimetral Nilo Peçanha, eq. Com a rua Prof. Henrique Gomes, lote 09 quadra H Loteamento: Vila Meriti Bairro: Centro, 1º Distrito - Duque de Caxias/RJ; Uso: Comercial. O presente projeto não atende aos Parâmetros Urbanísticos, no que tange ao recuo progressivo - conforme projeto, ficha de análise a folha 69, numeração a folha 70 e legislação em vigor. ITENS INFRINGIDOS: Recuo e afastamento frontal: Área infringida = 125,58m², (Calculo à folha 69). De acordo com exposto pela Secretaria Municipal de Urbanismo às fls. 76 do Processo 007/000442/2021.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 21 de setembro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Urbanismo

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES

ESPÉCIE: Termo de Compromisso e Obrigações nº 000459/SMU - URB-DJ/2023, conforme o Processo Administrativo nº 007/001060/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e, do outro lado CARLOS MAGNO FRAGA DA SILVA, inscrita no CPF sob o 455.071.397-68.

OBJETO: O objeto do presente Termo é de LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR A TITULO PRECARIO, COM 01 PAVIMENTOS, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 205,95m². ESTA SE DARÁ PELOS BENEFÍCIOS DO DEC. 8251/2022, MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO. Imóvel situado no endereço: Rua Luiz Guimarães esquina com a Rua Gonçalves Dias, nº 366 Loteamento: Vila Meriti Bairro: Centro, 1º Distrito - Duque de Caxias/RJ; Uso: Residencial. O presente projeto não atende aos Parâmetros Urbanísticos, no que tange ao Recuo e afastamento frontal, conforme quadro em anexo, ficha de análise a folha 58, numeração a folha 71 e legislação em vigor. ITEM INFRINGIDO QUANTO AO RECUO PARA A RUA LUIZ GUIMARÃES: 1.0 - Exigido: 1,00m; Executado: 0,00m; Área infringida: 12,55m². ITEM INFRINGIDO QUANTO AO AFASTAMENTO FRONTAL PARA A RUA LUIZ GUIMARÃES: 1.0 - Exigido: 6,00m; Executado: 0,00m; Área infringida: 71,03m². ITEM INFRINGIDO QUANTO AO AFASTAMENTO FRONTAL PARA A RUA GONÇALVES DIAS: 2.0 - EXIGIDO: 6,00m; Executado: 0,00m; Área infringida: 56,80m; Área total para assinatura de termo = 140,38m² De acordo com exposto pela Secretaria Municipal de Urbanismo às fls. 72 do Processo 007/000278/2022.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 03 de outubro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Urbanismo



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 1265 / SMA / 2023

DESIGNANDO SERVIDORES PARA
ATUAREM COMO GERENTE E FISCAIS
DE CONTRATOS DE ENTIDADES
CONSIGNATÁRIAS.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições
legais e regimentais, conferidas pela legislação e normas vigentes,

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR servidores para atuarem como GERENTE e
FISCAIS, respectivamente, sem prejuízos das suas funções, nos Processos Administrativos de
contratação de entidades consignatárias de gestão, de implantação e de administração de
descontos facultativos em folha de pagamento dos servidores públicos ativos desta
Municipalidade.

§ 1.º - Para atuar como Gerente:

I - DANIELE PADILHA DE SOUZA, matrícula n.º 18664-6.

§ 2.º - Para atuarem como Fiscais:

I - ANDRÉ FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula n.º 35269-1;

II - SAMUEL OLIVEIRA DE MATTOS, matrícula n.º 34802-3.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 01 de novembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração

BOLETIM OFICIAL
7365 DE 08/11/2023

PORTARIA N.º 1266 / SMA / 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do
artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/002406/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a)
abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
JORDANA PEIXOTO DA COSTA	21008-3	PROFESSOR I	H	09

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os
efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 07 de Novembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1267 / SMA / 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do
artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/002394/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a)
abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
JOÃO AUGUSTO GALVÃO ROSA COSTA	34856-2	PROFESSOR I	H	07

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os
efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 07 de Novembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1268 / SMA / 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do
artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/000898/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a)
abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
RENATA MOREIRA PESSANHA	14142-6	PROFESSOR II	G	09

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os
efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2023.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 07 de Novembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1269 / SMA / 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do
artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/000630/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a)
abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
WALESKA LUCIA DE SOUZA MUSSY	19480-1	PROFESSOR I	G	08

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os
efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2023.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 07 de Novembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário



PORTARIA N.º 1240 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/000624/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
MONIQUE DE OLIVEIRA MACHADO	38205-1	PROFESSOR II	G	05

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2023.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 07 de Novembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1242 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/000967/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
IVANA DE CASTRO DE OLIVEIRA	34667-5	PROFESSOR II	F	05

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2023.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 07 de Novembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1241 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/000966/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
IVANA DE CASTRO DE OLIVEIRA	25154-4	PROFESSOR II	F	06

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2023.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 07 de Novembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1243 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/000899/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
RENATA MOREIRA PESSANHA	37864-0	PROFESSOR II	G	05

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2023.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 07 de Novembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1244 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/002372/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
SILVIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	25041-1	PROFESSOR II	I	09

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Novembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1246 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/002407/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
SANDRA APARECIDA GURGEL VERGNE	17821-1	PROFESSOR II	I	10

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Novembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1245 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/002417/2023.

RESOLVE:

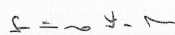
Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
ROBERTA AVOGLIO ALVES OLIVEIRA	19250-4	PROFESSOR ESPECIALISTA	I	10

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Novembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1244 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/002405/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
ROSIANE DA SILVA BACIGALUPO	34002-2	PROFESSOR II	H	07

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Novembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário



PORTARIA N.º 1278 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/002434/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	37253-6	PROFESSOR I	H	07

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 07 de Novembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1280 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/002328/2023.

RESOLVE:

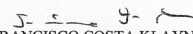
Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
JOSIANE PEIXOTO GOMES	33843-5	PROFESSOR II	G	06

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 07 de Novembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1279 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/002064/2023.

RESOLVE:

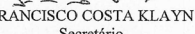
Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
DANIELA E MOURA BARBOSA	12888-8	PROFESSOR I	G	09

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 07 de Novembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1281 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/002435/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
HELOISE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE	19390-0	PROFESSOR II	H	09

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 07 de Novembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1282 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/002427/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
JOSEANE ARAÚJO COSTA	16152-9	PROFESSOR II	G	09

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 07 de Novembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1284 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/002047/2023.

RESOLVE:

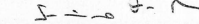
Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
JANINE DE NEGRE PEDROZA	14101-2	PROFESSOR II	G	09

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 07 de Novembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1283 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/002436/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
HELOISE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE	12807-2	PROFESSOR II	H	10

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 07 de Novembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1286 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/002248/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
MARCELE MACHADO OLIVEIRA	34259-9	PROFESSOR I	G	06

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 07 de Novembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário



PORTARIA N.º 1285 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/002422/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
ROBERTA INACIO SILVA	38759-2	PROFESSOR II	G	05

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 07 de Novembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1284 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/002240/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
JOSEFA RIBEIRO DOS SANTOS	39387-8	PROFESSOR II	G	05

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 07 de Novembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1288 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/002255/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
TIAGO VINICIUS FRANCISCO DE CARVALHO	37910-7	PROFESSOR I	G	05

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 07 de Novembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1289 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/002430/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
SABRINA DOS SANTOS FEITOSA RODRIGUES	39385-1	PROFESSOR I	H	06

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 07 de Novembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1290 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/002367/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
RONALDO JORGE DOS SANTOS	12476-5	PROFESSOR I	H	11

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Novembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1292 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 16 de setembro de 2022, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) GILMARA MARIA VICENTE IMBROISI, matrícula n.º 16699-5, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 10/03/2004 a 10/03/2009, conforme Processo n.º 61742/2013.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Novembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1291 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de novembro de 2019, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) CARMEM LUCIA BILLO FABIANO, matrícula n.º 12574-5, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 07/05/1998 a 07/05/2003, conforme Processo n.º 031531/2015.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Novembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1293 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 02 de outubro de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) GILMARA MARIA VICENTE IMBROISI, matrícula n.º 16699-5, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 10/03/2009 a 19/03/2019, conforme Processo n.º 61742/2013.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Novembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário



PORTARIA N.º 1294 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de outubro de 2019, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ELIZABETH PENHA DA SILVA RAIMUNDO, matrícula n.º 24911-3, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 04/11/2009 a 10/11/2014, conforme Processo n.º 000/062694/2014.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Novembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário


PORTARIA N.º 1296 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

AVERBAR, com base no inciso I do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 1.412 (mil quatrocentos e doze) dias de serviços prestados à Prefeitura de São João de Meriti, pelo(a) servidor(a) FLAVIA CRISTINA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n.º 25476-6, lotado(a) na SME, em função inerente a de Magistério - **Professor**, no(s) período(s) de 01 de junho de 2004 a 13 de abril de 2008, conforme Processo n.º 008/000462/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Novembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1295 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

AVERBAR, com base no inciso III do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 1.413 (mil quatrocentos e treze) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pelo(a) servidor(a) ADRIANA GARCIA FERREIRA DE CASTRO, matrícula n.º 21130-0, lotado(a) na SME, no(s) período(s) de 01 de dezembro de 2002 a 30 de junho de 2003, 01 de agosto de 2003 a 30 de setembro de 2003, 03 de novembro de 2003 a 01 de março de 2004 e 13 de maio de 2004 a 01 de março de 2007, conforme Processo n.º 008/000846/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Novembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1294 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

AVERBAR, a contar de 16 de março de 2017, com base no inciso I do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria a ser posteriormente concedida a(o) servidor(a) MARCELO RODRIGUES JORGE, matrícula n.º 17120-1, lotado(a) na SME, o período de 07 de fevereiro de 2000 a 22 de março de 2001, totalizando 406 (quatrocentos e seis) dias de serviços prestados a esta Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em função inerente a de Magistério - **Professor**, sob a matrícula n.º 13241-3, conforme Processo n.º 52.136/2017.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Novembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1298 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

AVERBAR, com base no inciso I do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 3.199 (três mil cento e noventa e nove) dias de serviços prestados à Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, pelo(a) servidor(a) JEANNE DAMAZIO PEREIRA, matrícula n.º 34107-0, lotado(a) na SME; em função inerente a de Magistério – Professor, no(s) período(s) de 20 de abril de 2007 a 23 de janeiro de 2016, conforme Processo n.º 008/000584/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Novembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1300 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Fisioterapeuta, no período de 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2026, com base no Artigo 43, inciso VI da Lei n.º 1.506/2000, tendo em vista posse em outro cargo inacumulável pelo(a) servidor(a) FABIANA SILVA DOS SANTOS, matrícula n.º 24893-7, conforme Processo n.º 008/002099/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 07 de Novembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário


PORTARIA N.º 1299 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

DESAVERBAR 2.603 (dois mil seiscentos e três) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, averbados pela Portaria n.º 89/SMA/2006, pelo(a) servidor(a) FABIO MENEZES DA SILVA, matrícula n.º 13414-8, lotado(a) na SME, referentes ao(s) período(s) de 01 de fevereiro de 1993 a 20 de março de 2000, conforme Processo n.º 008/002364/2023 anexo ao de n.º 57.765/2004.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Novembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1301 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

PRORROGAR, a contar de 01 de novembro de 2023, por 02 (dois) anos, com base no Parágrafo Único do artigo 95 da Lei n.º 1.506/2000, a Licença sem Vencimentos para acompanhar o Cônjuge, concedida originalmente pela Portaria n.º 4.968/SMA/2011, posteriormente prorrogada pelas Portarias n.ºs 3.394/SMA/2013; 1.095/SMA/2017; 1.168/SMA/2018; 960/SMA/2020 e 65/SMA/2022, ao(a) servidor(a) KATIA ALBUDANE DE SOUSA, matrícula n.º 19889-5, conforme Processo n.º 008/002871/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Novembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário



EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE

Termo de Credenciamento nº 36-005/2023, oriundo do Chamamento Público nº 001/SMA/2022, conforme Processo Administrativo nº 008/000070/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado, MAIS DENTAL PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.541.601/0001-74, neste ato representada pelo Sr. FÁBIO BERNARDO CALAZANS SILVA, inscrito no CPF sob o nº 020.682.717-29.

OBJETO

O objeto do presente termo é o credenciamento da MAIS DENTAL PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA, para prestação de serviços de Plano Odontológico, aos servidores do MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, oriundo do Chamamento Público nº 001/SMA/2022, conforme o constante no Processo Administrativo nº 008/000070/2023.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de outubro de 2023.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
FRANCISCO COSTA KLAJN
Secretário Municipal de Administração

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE OBRAS DE DEFESA CIVIL**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 06-041/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-038/2022, oriundo da Tomada de Preços nº 006/2022, do Tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 013/000159/2023.

PARTES


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL e, de outro lado, MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, neste ato representada por procuração, pelo Sr. GABRIEL MENEZES DANIEL, inscrito no CPF sob o nº 112.484.127-02.

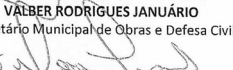
OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 37,01% o Termo de Prestação de Serviços nº 05-038/2022, Oriundo da Tomada de Preços 006/2022, do tipo Menor Preço por Global, com base na Lei Federal nº 8.666/93, cujo o objeto é a Reforma da Passarela do Hospital Infantil com recuperação dos pilares da estrutura, recomposição do piso e troca do guarda corpo, contendo 162,62 m² de área, nas especificações constantes no Memorial Justificativo e Descritivo, Edital da Tomada de Preços nº 006/2022, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 013/000159/2023. o valor global deste aditivo é de R\$ 535.405,85 (quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos). A despesa total deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3646	06/10/2023	R\$ 144.633,19	1301	15	452	0026	2229	4.4.90.51.00	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 10 de outubro de 2023.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES
Superintendente Executivo de Obras

Número do Processo Administrativo	008/000070/2023
Modalidade da Licitação	Chamamento Público nº 001/SMA/2022
Tipo de licitação	-
Espécie do Contrato	Termo de Credenciamento
Data de assinatura	31/10/2023
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	-
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O objeto do presente termo é o credenciamento da MAIS DENTAL PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA, para prestação de serviços de Plano Odontológico, aos servidores do MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, oriundo do Chamamento Público nº 001/SMA/2022, conforme o constante no Processo Administrativo nº 008/000070/2023.

Número do Processo Administrativo	013/000159/2023
Modalidade da Licitação	Tomada de Preços nº 006/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	10/10/2023
Prazo	-
Valor global	R\$ 535.405,85 (quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº3646, emitida em 06/10/2023, no valor de R\$ 144.633,19 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais, e dezoito centavos)
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 37,01% o Termo de Prestação de Serviços nº 05-038/2022, Oriundo da Tomada de Preços 006/2022, do tipo Menor Preço por Global, com base na Lei Federal nº 8.666/93, cujo o objeto é a Reforma da Passarela do Hospital Infantil com recuperação dos pilares da estrutura, recomposição do piso e troca do guarda corpo, contendo 162,62 m ² de área, nas especificações constantes no Memorial Justificativo e Descritivo, Edital da Tomada de Preços nº 006/2022, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 013/000159/2023.



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 159/2023/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, bem como por solicitação da Secretaria Municipal de Controle Interno, conforme decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Deliberação TCE-RJ 279/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar procedimento de Tomada de Contas, a fim de que sejam cumpridas as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Processo TCE-RJ nº 103.010-9/2022.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a presente Tomada de Contas, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação.

Patrícia Costa de Andrade Mat. nº 43.717-4

Luciana de Oliveira Vieira Mat. n.º 35.367-1

Jocimar Santos Silva Mat. nº 06.667-6

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 06 de novembro de 2023.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Duque de Caxias
Mat.: 39.732-6

PORTARIA Nº. 162/2023/GS

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, bem como o que lhe confere o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pela Resolução nº. 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância e designar comissão para apurar os fatos ocorridos no interior da CIEP Brizolão Municipalizado 405 - Ministro Santiago Dantas.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a presente sindicância, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação.

Ana Cláudia Vilela Mendes

Matricula nº 14958-3

Ester de Azevedo Corrêa Assumpção

Matricula nº 07450-6

Flávia Silvia Costa Magalhães

Matricula nº 21203-1

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 30 de outubro de 2023.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Duque de Caxias
Mat.: 39.732-6

Prof. Iracema Medeiros da Costa
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 163/2023

Dispõe sobre a prorrogação do período destinado para a reposição das aulas, estabelecido através da Portaria nº 110/2023, de 15 de agosto de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de assegurar a reposição dos dias de efetivo trabalho escolar e os direitos de aprendizagem dos alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal, em conformidade com o Artigo 24, Inciso I, da Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/1996;

- a Portaria nº 110/2023, que dispõe sobre a reposição de calendário do ano letivo de 2023, no segundo semestre, para as Unidades Escolares, que ofertam Pré-Escola; Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e Educação de Jovens e Adultos com a finalidade de garantir o cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas letivas distribuídas por no mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - O período destinado para a reposição de dias letivos e carga horária em decorrência de greve que compromete o cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por no mínimo de 200 (duzentos) dias letivos será prorrogado até o dia 16 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A Secretária Municipal de Educação delega a Subsecretaria Pedagógica e a Subsecretaria de Administração e Gestão de Pessoal dirimir eventuais dúvidas e orientar os casos omissos de acordo com a especificidade da demanda.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 06 de novembro 2023.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Matricula: 39732-6

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 363/2023, encartado às fls. 1085/1087 especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002946/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MILLE COMERCIAL EIRELI.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 546.460,00 (quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais) fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da MILLE COMERCIAL EIRELI, referente a fornecimento de Fraldas Geriátricas no período de 17/10/2023, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002946/2023.

Duque de Caxias (RJ), 06 de novembro de 2023

CELIA SERRANO DA SILVA
Assinado de forma digital por
CELIA SERRANO DA SILVA
SILVA:39251500215
Dados: 2023.11.06 16:27:51 -03'00'
CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0



PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS
UNIDOS PELO TRABALHO



EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES EM GERAL

ESPÉCIE

Termo de Convênio nº 15-003/2023, conforme o Processo Administrativo nº 014/002510/2022.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.894.432/0001-56, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. ANTONIO ROBERTO RODRIGUES ABATEPAULO, inscrito no CPF sob o nº 304.627.288-03.

OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo a realização de estágio curricular supervisionado a estudantes de Graduação da UNIASSELVI, inscritos nos Cursos de Biomedicina, Farmácia, Nutrição, Fisioterapia, Enfermagem e Radiologia, obedecendo aos preceitos e formalidades legais, conforme Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo nº 014/002510/2022.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 26 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Número do Processo Administrativo	014/002510/2022
Modalidade da Licitação	-
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES EM GERAL
Data de assinatura	26/10/2023
Prazo	36 (trinta e seis) meses
Valor global	-
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O presente Convênio tem por objetivo a realização de estágio curricular supervisionado a estudantes de Graduação da UNIASSELVI, inscritos nos Cursos de Biomedicina, Farmácia, Nutrição, Fisioterapia, Enfermagem e Radiologia, obedecendo aos preceitos e formalidades legais, conforme Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo nº 014/002510/2022.

10/10/2023, 16:40

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregão/Concorrência Eletrônica



Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão nº 00082/2023 (SRP) - (Decreto nº 10.024/2019)

Às 16:34 horas do dia 16 de outubro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CELIA SERRANO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 014/000406/2023, Pregão nº 00082/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Clorexidina Digluconato

Descrição Complementar: Clorexidina Digluconato Concentração: 0,12% , Forma Farmacéutica: Gel

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.025

Unidade de fornecimento: Frasco 250,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 12,7900

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,9800 e a quantidade de 2.025 Frasco 250,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2023 13:26:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.342.367/0001-17, Melhor lance: R\$ 7,9800
Homologado	16/10/2023 16:34:39	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 2

Descrição: Detergente Enzimático

Descrição Complementar: Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease E Lipase

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 68

Unidade de fornecimento: Frasco 1000,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 23,9000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	24/08/2023 16:42:45	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, MEDIANTE RESPOSTA DA PASTA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO, EM RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.
Homologado	16/10/2023 16:34:51	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 3

Descrição: Detergente Enzimático

Descrição Complementar: Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease E Lipase

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 68

Unidade de fornecimento: Frasco 5,00 L

Valor Máximo Aceitável: R\$ 109,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	24/08/2023 16:43:29	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, MEDIANTE DECISÃO DA PASTA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO, EM RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.
Homologado	16/10/2023 16:34:53	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 4

Descrição: Detergente enzimático

Descrição Complementar: Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase E Protease

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.936

Unidade de fornecimento: Litro

Valor Máximo Aceitável: R\$ 28,9000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	24/08/2023 16:43:41	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, MEDIANTE DECISÃO DA PASTA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO, EM RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.
Homologado	16/10/2023 16:34:54	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 5

Descrição: Éter Etilico

Descrição Complementar: Éter Etilico Concentração: 35% , Forma Farmacéutica: Solução Tópica , Características Adicionais: Formulação Especialmente Manipulada

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.654

Unidade de fornecimento: Frasco 50,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 52,4100

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22,0000 e a quantidade de 1.654 Frasco 50,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2023 13:26:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.342.367/0001-17, Melhor lance: R\$ 22,0000
Homologado	16/10/2023 16:35:06	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 6

Descrição: Formaldeído (formol)

Descrição Complementar: Formaldeído (Formol) Aspecto Físico: Líquido Incolor, Limpido , Fórmula Química: H2co , Peso Molecular: 30,03 g/MOL, Grau De Pureza: Concentração Entre 37 E 40% , Número De Referência Química: Cas 50-00-0

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.244

Unidade de fornecimento: Litro

Valor Máximo Aceitável: R\$ 22,1100

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,3500 e a quantidade de 2.244 Litro .

Eventos do Item



16/10/23, 16:40 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2023 13:26:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 00.085.822/0001-12, Melhor lance: R\$ 12,3500
Homologado	16/10/2023 16:35:17	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 7
Descrição: Glutarediido
Descrição Complementar: Glutarediido Apresentação: Solução A 2% , Indicação: Com PG Ativador Para 28 Dias
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.109
Valor Máximo Aceitável: R\$ 59,6000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Galão 5,00 L
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 55,0000 e a quantidade de 1.109 Galão 5,00 L .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2023 13:26:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.342.367/0001-17, Melhor lance: R\$ 55,0000
Homologado	16/10/2023 16:35:28	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 8
Descrição: Hipodorito de sódio
Descrição Complementar: Hipodorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa , Concentração: Teor 1% De Cloro Ativo
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.645
Valor Máximo Aceitável: R\$ 14,7000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Litro
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,3000 e a quantidade de 3.645 Litro .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2023 13:26:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.342.367/0001-17, Melhor lance: R\$ 14,3000
Homologado	16/10/2023 16:35:39	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 9
Descrição: Desinfetante
Descrição Complementar: Desinfetante Composição: À Base De Ortoftaldeido , Teor Ativo: A 0,55% , Forma Física: Solução Aquosa Pronta
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.350
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.207,2200
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Litro
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 315,6000 e a quantidade de 1.350 Litro .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2023 13:26:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.342.367/0001-17, Melhor lance: R\$ 14,3000
Homologado	16/10/2023 16:35:39	CELIA SERRANO DA SILVA	

16/10/23, 16:40 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2023 13:26:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 00.085.822/0001-12, Melhor lance: R\$ 315,6000
Homologado	16/10/2023 16:35:51	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 10
Descrição: Iodopovidona (PvpI)
Descrição Complementar: Iodopovidona (PvpI) Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) , Forma Farmaceutica: Solução Alcoólica
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 135
Valor Máximo Aceitável: R\$ 23,0200
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,0000 e a quantidade de 135 Frasco 100,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2023 13:26:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 00.085.822/0001-12, Melhor lance: R\$ 20,0000
Homologado	16/10/2023 16:36:02	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 11
Descrição: Iodopovidona (PvpI)
Descrição Complementar: Iodopovidona (PvpI) Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) , Forma Farmaceutica: Solução Tópica Aquosa
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 68
Valor Máximo Aceitável: R\$ 18,8200
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,3200 e a quantidade de 68 Frasco 100,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2023 13:26:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 00.085.822/0001-12, Melhor lance: R\$ 7,3200
Homologado	16/10/2023 16:36:12	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 12
Descrição: Iodopovidona (PvpI)
Descrição Complementar: Iodopovidona (PvpI) Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) , Forma Farmaceutica: Solução Digermente
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 68
Valor Máximo Aceitável: R\$ 38,4000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,1900 e a quantidade de 68 Frasco 100,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2023 13:26:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 00.085.822/0001-12, Melhor lance: R\$ 7,3200
Homologado	16/10/2023 16:36:12	CELIA SERRANO DA SILVA	

16/10/23, 16:40 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2023 13:26:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 00.085.822/0001-12, Melhor lance: R\$ 7,1900
Homologado	16/10/2023 16:36:24	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 13
Descrição: Iodopovidona (PvpI)
Descrição Complementar: Iodopovidona (PvpI) Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) , Forma Farmaceutica: Solução Alcoólica
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 68
Valor Máximo Aceitável: R\$ 217,4500
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 57,5600 e a quantidade de 68 Frasco 1,00 L .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2023 13:26:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 00.085.822/0001-12, Melhor lance: R\$ 57,5600
Homologado	16/10/2023 16:36:35	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 14
Descrição: Iodopovidona (PvpI)
Descrição Complementar: Iodopovidona (PvpI) Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) , Forma Farmaceutica: Solução Digermente
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5.434
Valor Máximo Aceitável: R\$ 25,5900
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 25,5900 e a quantidade de 5.434 Frasco 1,00 L .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2023 13:26:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 11.634.742/0001-95, Melhor lance: R\$ 25,5900
Homologado	16/10/2023 16:36:47	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 15
Descrição: Iodopovidona (PvpI)
Descrição Complementar: Iodopovidona (PvpI) Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) , Forma Farmaceutica: Solução Tópica Aquosa
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12.526
Valor Máximo Aceitável: R\$ 26,0500
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,6000 e a quantidade de 12.526 Frasco 100,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2023 13:26:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 31.342.367/0001-17, Melhor lance: R\$ 6,6000
Homologado	16/10/2023 16:36:47	CELIA SERRANO DA SILVA	

16/10/23, 16:40 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2023 13:26:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.342.367/0001-17, Melhor lance: R\$ 6,6000
Homologado	16/10/2023 16:37:11	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 16
Descrição: Iodopovidona (PvpI)
Descrição Complementar: Iodopovidona (PvpI) Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) , Forma Farmaceutica: Solução Tópica Aquosa
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4.923
Valor Máximo Aceitável: R\$ 87,2700
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 45,9900 e a quantidade de 4.923 Frasco 1,00 L .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2023 13:26:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.342.367/0001-17, Melhor lance: R\$ 45,9900
Homologado	16/10/2023 16:37:23	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 17
Descrição: Iodopovidona (PvpI)
Descrição Complementar: Iodopovidona (PvpI) Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) , Forma Farmaceutica: Solução Tópica Aquosa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 916
Valor Máximo Aceitável: R\$ 87,2700
Situação: Cancelado no julgamento
Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	06/10/2023 12:53:16	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HOUVE EMPRESA HABILITADA PARA ESTE ITEM.
Homologado	16/10/2023 16:37:32	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 18
Descrição: Sabonete Líquido
Descrição Complementar: Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Perfumado , Cor: Azul , Odor: Floral , Aplicação: Saboneteira Para Sabonetes Líquidos
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4.744
Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,7300
Situação: Cancelado no julgamento
Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	06/10/2023 12:53:27	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HOUVE EMPRESA HABILITADA PARA ESTE ITEM.
Homologado	16/10/2023 16:37:33	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 19



16/10/23, 16:40 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Descrição: Sabonete Líquido
Descrição Complementar: Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Perfumado , Cor: Azul , Odor: Floral , Aplicação: Saboneteira Para Sabonetes Líquidos
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6.458
Valor Máximo Aceitável: R\$ 25,9000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,0800 e a quantidade de 6.458 Frasco 1,00 L .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2023 13:26:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 00.085.822/0001-12, Melhor lance: R\$ 7,0800
Homologado	16/10/2023 16:37:34	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 20
Descrição: Sabonete Líquido
Descrição Complementar: Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Perfumado , Odor: Floral , Aplicação: Saboneteira Para Sabonetes Líquidos , Cor: Azul
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.088
Valor Máximo Aceitável: R\$ 25,9000
Situação: Cancelado no julgamento
Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	06/10/2023 12:53:45	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HOUVE EMPRESA HABILITADA PARA ESTE ITEM.
Homologado	16/10/2023 16:37:46	CELIA SERRANO DA SILVA	

Fim do documento

Celia Serrano da Silva
Secretaria Municipal de Saúde-DC
Mat: 23098-0

24/10/23, 16:12 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregão/Concorrência Eletrônica

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00098/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 16:03 horas do dia 24 de outubro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CELIA SERRANO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 014/003409/2022, Pregão nº 00098/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Pulverizador costal motorizado
Descrição Complementar: Pulverizador Costal Motorizado Peso: 10,90 KG, Capacidade Tanque Defensivo: 14 L, Capacidade Tanque Combustível: 1,50 L, Tipo Combustível: Gasolina , Tipo Bomba: Centrífuga , Volume Ar: 715 M3/H, Aplicação: Terreno Irregular E Plantas Adensadas , Características Adicionais: Costado Almofoado/Cinta Regulável/Amortecedor/No-
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12
Valor Máximo Aceitável: R\$ 33.348,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 31.914,8300 , com valor negociado a R\$ 31.914,7200 .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/10/2023 12:13:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA., CNPJ/CPF: 34.348.113/0001-02, Melhor lance: R\$ 31.914,8300, Valor Negociado: R\$ 31.914,7200
Homologado	24/10/2023 16:03:24	CELIA SERRANO DA SILVA	

Fim do documento

Celia Serrano da Silva
Secretaria Municipal de Saúde-DC
Mat: 23098-0

COPEMAS – Comissão Permanente Multidisciplinar de Avaliação, Acompanhamento e Supervisão

ATA DE REUNIÃO

Aos trinta e um dias do mês de outubro de 2023, reuniram-se na Secretaria Municipal de Saúde, os membros da Comissão Permanente e Multidisciplinar de Avaliação, Acompanhamento e Supervisão (COPEMAS), para discutirem sobre os seguintes assuntos:

- 1) Informes gerais sobre contrapartida: A UNIGRANRIO entregou parte da contrapartida de 2022.1, ainda faltam 2022.2 e 2023.1; a Universidade Estácio de Sá não pagou contrapartida de 2022.2; as demais universidades não pagaram a contrapartida de 2023.1; as instituições de ensino técnico estão em dia.
- 2) Esclarecimentos sobre protocolo de pesquisa na rede municipal de saúde: Verificar se o fluxo será seguido pelo Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes, por conta da municipalização, após, será construído um protocolo municipal para que a Copemas formalize o fluxo de recebimento.
- 3) Novas instituições conveniadas: CIOB, INOVE, CTA e ACEPE. Hoje estamos atendendo quarenta e uma instituições.
- 4) Encaminhamento dos arquivos inativos: Será verificada a possibilidade de encaminhar os arquivos inativos para o CEO da Prainha.
- 5) Criação do email copemas.ouvidoria@gmail.com.
- 6) Data da próxima reunião: 12/12/23. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que será assinada pelos presentes e posteriormente publicada em Boletim Oficial. Duque de Caxias, 31 de outubro de 2023.

Sacostas
Flávia Alves da Costa
Subsecretária de Atenção Primária
PMDC - SAH - Mat. 35251-0

Artur Grijp
Subsecretário de Gestão
Secretaria Municipal de Saúde
Matricula 37.122-0

Karen Dantas
Karen Dantas A. da Cunha
Diretora de Contratos e Convênios
Mat. 36369-3

Cassiano Diniz de Costa
Subsecretário Administrativo
Mat. 18.739-0

Tatiana Moreira Lima
Subsecretária Executiva FMS DC
Matricula: 38752-0

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 15 de 26 de outubro, de 2023.

DESIGNAR GRUPO DE TRABALHO PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS NO ANO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições; e

Considerando a Lei Municipal 2.834/2017, que estabelece o Conselho Municipal de Cultura;

Considerando a criação do Fundo Municipal de Cultura criado pela Lei 2.796/2016, onde estabelece a criação de uma Comissão Gestora do Fundo Municipal de Cultura;

RESOLVE

Art.1º - ALTERAR, o artigo 4º da portaria nº 23 de 12 de dezembro de 2022, passando a constar como designados para compor a Comissão Gestora do Fundo de Cultura:

1. **Pelo Poder Público:** Simone Sangelis Donato de Oliveira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Presidente CMPC;
2. **Pela Sociedade Civil:** Fernando Trajano dos Santos CPF: 646.348.847-04 – Conselheiro representante da Sociedade Civil;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor após a data de sua publicação.

Duque de Caxias, 26 de outubro de 2023.

Simone Sangelis Donato de Oliveira
SIMONE SANGELIS DONATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
35.146-6


**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**
**CMDCA – Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescentes**

Duque de Caxias-RJ, 06 de Novembro de 2023.

**Errata da Resolução nº: 26/CMDCA/2023 – Edital do Processo de Escolha
de Conselheiros Tutelares de Duque de Caxias**

Tendo em vista a falta de quórum na Reunião Ordinária do CMDCA no dia 01 de Novembro de 2023, fato que de acordo com Regimento Interno deste Conselho, Art. 21, §1º, §2º e §3º impossibilita a votação de quaisquer matéria, comunicamos a alteração do calendário final previsto na Resolução nº: 26/CMDCA/2023.

Art. 21- Como órgão supremo a Assembleia se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente do Conselho e, em situações excepcionais, por solicitação dos Conselheiros, devidamente justificadas.

§1º- O quórum para a votação de qualquer matéria será de no mínimo 08 (oito) Conselheiros.

§2º- Para convocação de qualquer matéria será necessária a maioria simples de votos de seus membros presentes Conselheiros.

§3º- Se em duas reuniões ou convocações não obtiver o quórum necessário, as matérias em pauta serão votadas com o número mínimo de 03 (três) Conselheiros presentes.

Sendo assim, segue abaixo o novo cronograma:

CRONOGRAMA	
Decisão Final em Assembleia Ordinária	08/11/2023
Publicação do Resultado em Boletim Oficial	10/11/2023
Diplomação dos Suplentes	06/12/2023
Capacitação de Titulares e Suplentes	12 e 13/12/2023
Posse dos Conselheiros Titulares Eleitos	10/01/2024

Márcia Nascimento Cardoso
Márcia Nascimento Cardoso
Presidente do CMDCA/DC

Márcia Nascimento Cardoso
Presidente do CMDCA
OAB/RJ - 208230

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE TRABALHO EMPREGO E RENDA**
PORTARIA Nº 0008/SMTER – PROT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO EMPREGO E RENDA no uso de suas atribuições legais, considerando o Inciso III, do artigo 2º da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR como Coordenador e Gestor de Patrimônio do Posto do Sistema Nacional de Emprego (SINE) do Município de Duque de Caxias o servidor abaixo nominado:

-YAN MATHEUS DE OLIVEIRA DELGADO DOMINGUES (Matrícula 45.451-6)

Art 2º - A referida designação é a contar de 16 de outubro de 2023.

Duque de Caxias, 06 de novembro de 2023.

Paulo César Teixeira da Silva
PAULO CÉSAR TEIXEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Trabalho Emprego e Renda
Matrícula 45.345-5 / SMTER

IPMDC
ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA N.º 0509/2023 IPMDC
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR
MORTE.**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, por determinação judicial exarada ao processo nº 0023020-45.2006.8.190021 (2006.021.022766-8), com base no Artigo 25, Alínea "a" da Lei nº 656/85 combinado com o Artigo 33 do Regulamento do IPMDC, em favor de **IRINEIA DE MELLO CABRAL**, em virtude do óbito do ex-servidor SANES MARTINS CABRAL, matrícula 3386-3, que exercia a função de **Guarda Municipal Nível 04**, falecido em **25/06/1988**, assim discriminados: **Vencimento Integral: 1.873,71 - Art. 51 da Lei 1.506/2000 e 05 Trêzênis - 34%: R\$637,06 - Art. 59, Inciso III, Alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000.**

A referida pensão sofrerá reajuste na forma da Lei vigente.

Processos nº: 01225/2006 e 2023.07.33150P.

Duque de Caxias, 1º de novembro de 2023.

Ana Carolina Freire Klojda
ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA nº 0510/2023/PRESIDÊNCIA-IPMDC
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO NO
CARGO EM COMISSÃO DE JENNIFER
BARBOSA DE SOUZA**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o contido no §2º do artigo 54 da Lei Municipal nº1548/2000 que assegura ao Presidente do IPMDC a nomeação e exoneração dos ocupantes dos cargos em comissão previstos nos incisos V a IX deste Artigo;

CONSIDERANDO o contido no artigo 1º da Lei Municipal 3.016/2020 que alterou o artigo 54 da Lei Municipal nº 1548/2000;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I e II do Decreto nº 7.963/2021 que alterou a Lei Municipal 3.016 de 31 de março de 2020;

RESOLVE:

NOMEAR, Jennifer Barbosa de Souza, no cargo em comissão de **Assistente Contábil**, Símbolo CC2, a contar de **24/10/2023**.

Duque de Caxias, 03 de novembro de 2023.

Ana Carolina Freire Klojda
ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula nº 6/0703-4



PORTARIA Nº: 0511/2023/ IPMDC/PRESIDÊNCIA

NOMEAÇÃO DE GERENTE, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO COM A EMPRESA LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeado pela Portaria nº Portaria nº 1398/GP/2023, de 13 de outubro de 2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37º do Decreto Municipal nº 7.349/2019.


RESOLVE:

Artigo 1º. Designar, como Gerente a servidora **CAROLINE VIANA SILVA**, Assessora do Gabinete da Presidência IPMDC, inscrita sob matrícula nº 6/0708-9, como fiscal do contrato a servidora **SUSI MENEQUETTI CORRÊA**, Chefe de Administração do IPMDC, inscrita sob a matrícula nº. 6/0697-8, e como suplentes de fiscal as servidoras **ROSANGELA LIMA DA SILVA**, Técnica de Contabilidade do IPMDC, inscrita sob a matrícula nº. 0/5299-8 e **ERMINIA OLGA ROCHA DE MIRANDA**, Técnica Previdenciária do IPMDC, inscrita sob a matrícula nº. 5/0024-3, que deverão acompanhar e fiscalizar como titular a execução do contrato de prestação de serviço celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS** e a empresa **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA**, inscrita no CNPJ sob o nº **60.444.437-46**.

Artigo 2º. Compete ao gerente, fiscal e suplentes de fiscal do contrato as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, bem como o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação de serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se às autoridades competentes quando necessária a providência que não seja do seu alcance.

Artigo 3º. Registre-se e publique-se.

Duque de Caxias, 06 de novembro de 2023.


ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula nº 6/0703-9

PORTARIA Nº: 0512/2023/ IPMDC/PRESIDÊNCIA

NOMEAÇÃO DE GERENTE, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO COM A EMPRESA OI S.A. , NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeado pela Portaria nº Portaria nº 1398/GP/2023, de 13 de outubro de 2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37º do Decreto Municipal nº 7.349/2019.


RESOLVE:

Artigo 1º. Designar, como Gerente o servidor **ANTONIO JOSÉ FERREIRA**, Analista de Sistemas do IPMDC, inscrito sob matrícula nº 5/0004-3, como fiscal do contrato a servidor **JOELSON DA SILVA**, Técnico em Informática do IPMDC, inscrito sob a matrícula nº. 5/0028/7, e como suplentes de fiscal os servidores **ABIGAIL MORAIS DOS SANTOS**, auxiliar de serviços gerais do IPMDC, inscrito sob a matrícula nº. 4/0156-8 e a servidora **MIRIAN CONCEIÇÃO DE CARVALHO**, Auxiliar de Apoio Administrativo IPMDC, inscrito sob matrícula nº 4/0034-7, que deverão acompanhar e fiscalizar como titular a execução do contrato de prestação de serviço celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS** e a empresa **OI S.A. ,** inscrita no CNPJ sob o nº **76.535.764/0001-43**.

Artigo 2º. Compete ao gerente, fiscal e suplentes de fiscal do contrato as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, bem como o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação de serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se às autoridades competentes quando necessária a providência que não seja do seu alcance.

Artigo 3º. Registre-se e publique-se.

Duque de Caxias, 06 de novembro de 2023.


ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula nº 6/0703-9

PORTARIA Nº: 0513/2023/ IPMDC/PRESIDÊNCIA

NOMEAÇÃO DE GERENTE, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO COM A EMPRESA EMBRATEL – CLARO S.A, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeado pela Portaria nº Portaria nº 1398/GP/2023, de 13 de outubro de 2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37º do Decreto Municipal nº 7.349/2019.


RESOLVE:

Artigo 1º. Designar, como Gerente o servidor **ANTONIO JOSÉ FERREIRA**, Analista de Sistemas do IPMDC, inscrito sob matrícula nº 5/0004-3, como fiscal do contrato a servidor **JOELSON DA SILVA**, Técnico em Informática do IPMDC, inscrito sob a matrícula nº. 5/0028/7, e como suplentes de fiscal os servidores **ABIGAIL MORAIS DOS SANTOS**, auxiliar de serviços gerais do IPMDC, inscrito sob a matrícula nº. 4/0156-8 e a servidora **MIRIAN CONCEIÇÃO DE CARVALHO**, Auxiliar de Apoio Administrativo IPMDC, inscrito sob matrícula nº 4/0034-7, que deverão acompanhar e fiscalizar como titular a execução do contrato de prestação de serviço celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS** e a empresa **EMBRATEL – CLARO S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.432.544/0001-47**.

Artigo 2º. Compete ao gerente, fiscal e suplentes de fiscal do contrato as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, bem como o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação de serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se às autoridades competentes quando necessária a providência que não seja do seu alcance.

Artigo 3º. Registre-se e publique-se.

Duque de Caxias, 06 de novembro de 2023.


ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula nº 6/0703-9

PORTARIA Nº: 0514/2023/ IPMDC/PRESIDÊNCIA

NOMEAÇÃO DE GERENTE, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO COM A EMPRESA VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S.A, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeado pela Portaria nº Portaria nº 1398/GP/2023, de 13 de outubro de 2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37º do Decreto Municipal nº 7.349/2019.


RESOLVE:

Artigo 1º. Designar, como Gerente o servidor **ANTONIO JOSÉ FERREIRA**, Analista de Sistemas do IPMDC, inscrito sob matrícula nº 5/0004-3, como fiscal do contrato a servidor **JOELSON DA SILVA**, Técnico em Informática do IPMDC, inscrito sob a matrícula nº. 5/0028/7, e como suplentes de fiscal os servidores **ABIGAIL MORAIS DOS SANTOS**, auxiliar de serviços gerais do IPMDC, inscrito sob a matrícula nº. 4/0156-8 e a servidora **MIRIAN CONCEIÇÃO DE CARVALHO**, Auxiliar de Apoio Administrativo IPMDC, inscrito sob matrícula nº 4/0034-7, que deverão acompanhar e fiscalizar como titular a execução do contrato de prestação de serviço celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS** e a empresa **VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.558.157/0014-87**.

Artigo 2º. Compete ao gerente, fiscal e suplentes de fiscal do contrato as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, bem como o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação de serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se às autoridades competentes quando necessária a providência que não seja do seu alcance.

Artigo 3º. Registre-se e publique-se.

Duque de Caxias, 06 de novembro de 2023.


ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula nº 6/0703-9



PORTARIA Nº: 0515/2023/ IPMDC/PRESIDÊNCIA

NOMEAÇÃO DE GERENTE, FISCAL E SUPLENTES DO CONTRATO COM A EMPRESA UNIVERSO ONLINE S.A, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeado pela Portaria nº Portaria nº 1398/GP/2023, de 13 de outubro de 2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37º do Decreto Municipal nº 7.349/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar, como Gerente o servidor **ANTONIO JOSÉ FERREIRA**, Analista de Sistemas do IPMDC, inscrito sob matrícula nº 5/0004-3, como fiscal do contrato a servidor **JOELSON DA SILVA**, Técnico em Informática do IPMDC, inscrito sob a matrícula nº. 5/0028/7, e como suplentes de fiscal os servidores **ABIGAIL MORAIS DOS SANTOS**, auxiliar de serviços gerais do IPMDC, inscrito sob a matrícula nº. 4/0156-8 e a servidora **MIRIAN CONCEIÇÃO DE CARVALHO**, Auxiliar de Apoio Administrativo IPMDC, inscrito sob matrícula nº 4/0034-7, que deverão acompanhar e fiscalizar como titular a execução do contrato de prestação de serviço celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS** e a empresa **UNIVERSO ONLINE S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.109.184/0004-38**

Artigo 2º. Compete ao gerente, fiscal e suplentes de fiscal do contrato as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, bem como o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação de serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se às autoridades competentes quando necessária a providência que não seja do seu alcance.

Artigo 3º. Registre-se e publique-se.

Duque de Caxias, 06 de novembro de 2023.

Ana Kujda
ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula nº 6/0703-9

Artigo 2º. Compete ao gerente, fiscal e suplentes de fiscal do contrato as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, bem como o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação de serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se às autoridades competentes quando necessária a providência que não seja do seu alcance.

Artigo 3º. Registre-se e publique-se.

Duque de Caxias, 06 de novembro de 2023.

Ana Kujda
ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula nº 6/0703-9

PORTARIA Nº: 0518/2023/ IPMDC/PRESIDÊNCIA

NOMEAÇÃO DE GERENTE, FISCAL E SUPLENTES DE FISCAL DO CONTRATO Nº 01-002/2022 E SEU 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DE OBJETO Nº 03-002/2023, ORIUNDO DO PREGÃO DE Nº 012/2022, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeado pela Portaria nº Portaria nº 1398/GP/2023, de 13 de outubro de 2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37º do Decreto Municipal nº 7.349/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar, como Gerente do o servidor **JOELSON DA SILVA**, Técnico em Informática do IPMDC, inscrito sob a matrícula nº. 5/0028/7, como fiscal do contrato a servidora **SUSI MENEGUETTI CORREA**, Chefe do Departamento de Administração do IPMDC, inscrita sob a matrícula nº 6/0697-81, e como suplentes de fiscal os servidores **LUANY SOARES DE LIMA**, Assessor da Presidência do IPMDC, inscrito sob a matrícula nº. 6/0686-7 e o servidor **ANTONIO JOSÉ FERREIRA**, Analista de Sistemas do IPMDC, inscrito sob matrícula nº 5/0004-3, que deverão acompanhar e fiscalizar como titular a execução do contrato de prestação de serviço nº 01-002/2022 e seu 1º termo aditivo de prorrogação de prazo e alteração para acréscimo de objeto nº 03-002/2023; celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS** e a empresa **WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.951.766/0001-40**, tendo como objetivo a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos para reprodução de documentos, impressões, digitalização, com fornecimento de todos os insumos, incluindo: papel (branco, A4, 75g/m², não reciclado), etiquetas (110 mm de largura; até 40 m de comprimento), peças de reposição, treinamento para operação das máquinas, logística, supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados em conformidade com este Termo, para atender ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias.

Artigo 2º. Compete ao gerente, fiscal e suplentes de fiscal do contrato as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, bem como o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação de serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se às autoridades competentes quando necessária a providência que não seja do seu alcance.

Artigo 3º. Registre-se e publique-se.

Duque de Caxias, 06 de novembro de 2023.

Ana Kujda
ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula nº 6/0703-9

PORTARIA nº: 0517/2023/ IPMDC/PRESIDÊNCIA

NOMEAÇÃO DE GERENTE, FISCAL E SUPLENTES DE FISCAL DO CONTRATO Nº 01-006/2020 E SEUS ADITIVOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeado pela Portaria nº Portaria nº 1398/GP/2023, de 13 de outubro de 2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37º do Decreto Municipal nº 7.349/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar, como Gerente do contrato a servidor **ROBERTO FRANCO PERREIRA**, Atuário do IPMDC, inscrito sob a matrícula nº. 5/0007-6, como fiscal do contrato a servidora **MARIANA MACHADO DE AZEVEDO**, Economista do IPMDC, inscrito sob a matrícula nº. 5/0090-8, e como suplentes de fiscal o servidor **WILLIANS VENANCIO DO NASCIMENTO DETONE**, Secretário Geral do IPMDC, inscrito sob a matrícula nº. 6/06889 e a servidora **ERMÍNIA OLGA ROCHA DE MIRANDA**, Técnica Previdenciária do IPMDC, inscrito sob a matrícula nº. 5/0024-3, que deverão acompanhar e fiscalizar como titular a execução do contrato de prestação de serviço nº 01-006/2020 e seus aditivos nº 03-005/2021 e nº 03-002/2022; celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS A CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ nº 11.340.009/0001-68, tendo como objetivo a contratação de empresa especializada no serviço de Consultoria Financeira em Investimentos, a fim de auxiliar nos procedimentos relacionados às aplicações Financeiras do IPMDC.

PORTARIA Nº: 0519/2023/ IPMDC/PRESIDÊNCIA

**NOMEAÇÃO DE GERENTE, FISCAL E SUPLENTES DO
CONTRATO Nº01-004/2020 E SEUS TERMOS ADITIVOS,
NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67 DA LEI
FEDERAL Nº 8.666/93.**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeado pela Portaria nº Portaria nº 1398/GP/2023, de 13 de outubro de 2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37º do Decreto Municipal nº 7.349/2019.

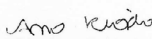
RESOLVE:

Artigo 1º. Designar, como Gerente do contrato a Servidora **CAROLINE VIANA SILVA**, Assessora do Gabinete da Presidência IPMDC, inscrita sob matrícula nº 6/0708-9, como fiscal do contrato a servidora **SUSI MENEGUETTI CORREIA**, Chefe de Administração do IPMDC, inscrita sob a matrícula nº. 6/0697-81, e como suplentes de fiscal os servidores **ALINE BARBOSA DE ALBUQUERQUE NUNES**, Chefe de Serviços de Apoio Técnico Administrativo do IPMDC, inscrita sob a matrícula nº. 6/0676-7 e o servidora **LUANY SOARES DE LIMA**, Assistente da Presidência do IPMDC, inscrito sob a matrícula nº. 6/0698-9, que deverão acompanhar e fiscalizar como titular a execução do contrato de prestação de serviço nº 01-004/2020; celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS** a **SANJEAN COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.618.819/0001-80**, tendo como objetivo a contratação de empresa visando o fornecimento de insumos (filtro de papel) e gêneros alimentícios (café, açúcar refinado, adoçante, bolacha doce e salgada), para atendimento das necessidades do IPMDC.

Artigo 2º. Compete ao gerente, fiscal e suplentes de fiscal do contrato as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, bem como o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação de serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se às autoridades competentes quando necessária a providência que não seja do seu alcance.

Artigo 3º. Registre-se e publique-se.

Duque de Caxias, 06 de novembro de 2023.


ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matricula nº 6/0703-9

PORTARIA nº: 0520/2023/ IPMDC/PRESIDÊNCIA

**NOMEAÇÃO DE GERENTE, FISCAL E SUPLENTES DE
FISCAL DO CONTRATO DE Nº 01-001/2023. NOS
TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67 DA LEI
FEDERAL Nº 8.666/93.**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeado pela Portaria nº Portaria nº 1398/GP/2023, de 13 de outubro de 2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37º do Decreto Municipal nº 7.349/2019.

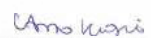
RESOLVE:

Artigo 1º. Designar, como Gerente do contrato o servidor **WILLIANS VENANCIO DO NASCIMENTO DETONE**, Secretário Geral do IPMDC, inscrito sob a matrícula nº. 6/06889, como fiscal do contrato a servidora **CAROLINE VIANA SILVA**, Assessora do Gabinete da Presidência IPMDC, inscrita sob matrícula nº 6/0708-9, e como suplentes de fiscal **ANDREA SILVA MELO DE PAULA**, Técnica Previdenciária do IPMDC, inscrito sob a matrícula nº. 5-0012-1e a servidora **ERMINIA OLGA ROCHA DE MIRANDA**, Técnica Previdenciária do IPMDC, inscrito sob a matrícula nº. 5/0024-3, que deverão acompanhar e fiscalizar como titular a execução do contrato de prestação de serviço nº **01-001/2023**; celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS** a **JP SEVIÇOS CONTRUÇÕES, REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **21.214.056/0001-19**, tendo como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, copeiragem e administrativo com fornecimento de material e equipamentos, conforme Termo de Referência e de Acordo com o Edital de Concorrência, nº 038/2022, para atender ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias.

Artigo 2º. Compete ao gerente, fiscal e suplentes de fiscal do contrato as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, bem como o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação de serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se às autoridades competentes quando necessária a providência que não seja do seu alcance.

Artigo 3º. Registre-se e publique-se.

Duque de Caxias, 06 de novembro 2023.


ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matricula nº 6/0703-9



PORTARIA nº: 0521/2023/ IPMDC/PRESIDÊNCIA

NOMEAÇÃO DE GERENTE, FISCAL E SUPLENTES DE FISCAL DO CONTRATO DE Nº 0111444/2022.P , NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeado pela Portaria nº Portaria nº 1398/GP/2023, de 13 de outubro de 2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37º do Decreto Municipal nº 7.349/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar, como Gerente do contrato a servidora **ADRINANA DE FREITAS SANTOS COSTA**, Diretora do Departamento de Contabilidade do IPMDC, inscrito sob a matrícula nº. 6/0705-6, como fiscal do contrato o servidor **ROMAGNO DA SILVA DIAS**, Técnico Previdenciário do IPMDC, inscrito sob a matrícula nº 5/0030-9, e como suplentes de fiscal os servidores, **KAMILLA LIMA PERREIRA**, Chefe do departamento de Arrecadação e Controle do IPMDC, inscrita sob a matrícula nº 6/0707-8 e **ERMINIA OLGA ROCHA DE MIRANDA**, Técnica Previdenciária do IPMDC, inscrita sob a matrícula nº. 5/0024-3, que deverão acompanhar e fiscalizar como titular a execução do contrato de prestação de serviço nº **011144/2022.P**; celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS** a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**, inscrita no CNPJ **42.422.253/0001-01**, tendo como objetivo a contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprio de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME n 15.829, de 2 de julho de 2020.

Artigo 2º. Compete ao gerente, fiscal e suplentes de fiscal do contrato as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, bem como o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação de serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se às autoridades competentes quando necessária a providência que não seja do seu alcance.

Artigo 3º. Registre-se e publique-se.

Duque de Caxias, 6 de novembro de 2023.

Ano 1000
ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula nº 6/0703-9

FUNDEC

ATOS DO PRESIDENTE

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000.296/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material para limpeza, manutenção e conservação de piscina, a fim de atender às necessidades demandadas pelo projeto Piscina Aberta, conforme Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante e inseparável do Edital, independente de transcrição.

DATA E HORA DO CERTAME: DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 13h.

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações - Av. Brigadeiro Lima e Silva, nº 131 – Parque Duque – Duque de Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive ou através do Portal da Transparência: <https://www.fundec.rj.gov.br/>.

INFORMAÇÕES: licitacao.fundec@gmail.com

Bruno Domingues Ganem
Bruno Domingues Ganem
Pregoeiro
Matrícula nº: 240.315-8

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

ATO N.012/2023

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal,

RESOLVE :

Estabelecer, de acordo com Art. 27, alínea “a” e VI, “d”, do Capítulo II, Título I da Resolução nº 1.835, de 13 de julho de 2000 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Duque de Caxias), **PONTO FACULTATIVO** na Câmara Municipal de Duque de Caxias, **no dia 03 de novembro de 2023.**

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 30 de outubro de 2023.

Celso Luis Pereira do Nascimento
CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.265, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.


Concede ao Ilmº. Sr. 2º Sargento PM
MADSON SILVA DE ARAÚJO a
COMENDA BRAVURA
DUQUECAXIENSE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art.1º Fica concedida a **COMENDA BRAVURA DUQUECAXIENSE** ao Ilmº. Sr. 2º Sargento PM **MADSON SILVA DE ARAÚJO**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 31 de outubro de 2023.


CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.268, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede ao Ilmº. Sr. **PÉRICLES LIMA RIBEIRO** a "**MEDALHA ORDEM DO MÉRITO CONTÁBIL**".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art.1º Fica concedida a "**MEDALHA ORDEM DO MÉRITO CONTÁBIL**" ao Ilmº. Sr. **PÉRICLES LIMA RIBEIRO**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 31 de outubro de 2023.


CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.266, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede ao Ilmº. Dr. **ANTONIO MANOEL DE OLIVEIRA NETO** a Medalha "**MÉRITO EMPREENDEDOR GETÚLIO GONÇALVES**".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art.1º Fica concedida a Medalha "**MÉRITO EMPREENDEDOR GETÚLIO GONÇALVES**" ao Ilmº. Dr. **ANTONIO MANOEL DE OLIVEIRA NETO**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 31 de outubro de 2023.


CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.267, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede ao Ilmº. Sr. **ALESSANDRO MOREIRA DA CRUZ** o Título "**ORDEM DO MÉRITO CHICO MENDES**".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art.1º Fica concedido o Título "**ORDEM DO MÉRITO CHICO MENDES**" ao Ilmº. Sr. **ALESSANDRO MOREIRA DA CRUZ**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 31 de outubro de 2023.


CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº. 1256/2023

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 01/2023

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**


Contratado: **AES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: Repactuação dos preços do Contrato nº 01/2023 em face da elevação dos custos da contratação em razão da superveniência das seguintes Convenções Coletivas de Trabalho:

- Convenção Coletiva de Trabalho nº RJ000850/2023 (auxiliar de serviços gerais, telefonista, operador de teletendimento, recepcionista atendente, auxiliar administrativo, auxiliar de manutenção, encarregado de copa, copeiro, porteiro, inspetor de serviços gerais, e supervisor – Data base: 1º de março de 2023
- Convenção Coletiva de Trabalho nº RJ001452/2023 (instalador técnico em elétrica) – Data base: 1º de abril de 2023.
- Convenção Coletiva de Trabalho nº RJ001300/2023 (telefonistas e operadores de teletendimento) – Data base: 1º de março de 2023.
- Convenção Coletiva de Trabalho nº RJ 001721/2023 (motorista) – Data base: 1º de maio de 2023.

Fundamento: artigos 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e artigo 57, § 4º da IN nº 5/2017 – SLTI/MPOG.

Data de Assinatura: 25/10/2023


Celso Luis Pereira do Nascimento
Presidente



NOVEMBRO AZUL



**Um homem que se cuida
é um homem de atitude!**

Confira a programação completa
duquedecaxias.rj.gov.br

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO